



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 028

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1985

Determina que sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 85, de 20 de outubro de 1975, que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975”, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenham por objetivo implementar ou dar executoriedade às disposições do Acordo referido no **caput** deste artigo serão submetidos à prévia aprovação do Congresso Nacional.”

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 9 de abril de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 51/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre as professoras normalistas e seu engajamento na educação nacional.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhando à Mesa projeto de resolução que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Realização do Governador Roberto Magalhães no setor educacional. Presença em Brasília de todos os Secretários de Estado da Educação para encontro com o Sr. Ministro da Educação.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Ato do Senhor Presidente da República em exercício, designando o Sr. Ronaldo Costa Couto para Governador do Distrito Federal, em caráter interino.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Análise política da nomeação do Governador do Distrito Federal, pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Assunto tratado pelo seu antecessor na tribuna.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor-Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 52/85, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da CLT o direito à gratificação de natal.

— Projeto de Resolução nº 5/85, que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4/85, lido anteriormente.

1.2.5 — Comunicação

Da Bancada do Partido da Frente Liberal, referente a indicação do Sr. Américo de Souza, para integrar o quadro de Vice-Líderes.

1.2.6 — Requerimento

Nº 64/85, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Preservar a Constituição", publicado nesta data pelo jornal "O Estado de S. Paulo".

1.2.7 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 52/85, lido na sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando que entre os dias 27 e 31 de maio vindouro seja realizada sessão especial do Senado, destinada a comemorar o IV Centenário de Fundação do Estado da Paraíba. Aprovado.

1.2.8 — Parecer encaminhado à Mesa**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada

de trabalho dos vigias. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 57/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller, e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº S/2/85, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em que solicita autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 58/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº S/8/85, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis — GO, solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARTINS FILHO — Situação calamitosa do Nordeste em decorrência das inundações que se verificam naquela região.

SENADOR CÉSAR CALS — Projeto Nordeste, criado recentemente pelo Presidente José Sarney.

SENADOR MARTINS FILHO — Discurso pronunciado por S. Exª ao tomar posse na Presidência da Comissão de Agricultura do Senado.

SENADOR JAISON BARRETO — Documento reivindicatório intitulado "Carta de Florianópolis", como conclusão do "II Encontro Nacional de Presidentes de Federações de Pescadores", realizado em Florianópolis no último mês de março.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa de atuação mais incisiva do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio-econômicos — DIEESE junto a setores do Governo, objetivando o fortalecimento das classes trabalhadoras.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Preocupações de S. Exª pela possível paralisação do Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda, tendo em vista os cortes anunciados nos gastos públicos.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Relevo dado ao ensino básico pelo Ministro da Educação, Sr. Marco Maciel.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão 2-4-85

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 8-4-85

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 8-4-85

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

Ata da 35ª Sessão em 9 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli, João Lobo, Martins Filho e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1985

Dispõe sobre as Professoras Normalistas e seu engajamento na educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Professoras Normalistas terão preferência no recrutamento e seleção nos programas de educação especial, escola-maternal, pré-escolar, 1º e 2º graus, ação especial nos programas de erradicação do analfabetismo no País, inclusive, e principalmente na área rural.

Art. 2º O Ministério da Educação coordenará o levantamento da mão-de-obra ociosa, em recursos humanos, com formação profissional de magistério, nos tradicionais cursos de nível de 2º grau, que vem qualificando a Professora Normalista.

Art. 3º O Ministério da Educação fica autorizado a deliciar, a complementação salarial das Professoras Normalistas, no âmbito da hierarquia do Estado, como do Município, para estabelecer e definir o Plano Nacional de Erradicação do Analfabetismo, com a matrícula de toda a faixa etária de 8 a 14 anos, conforme preceito constitucional, a partir de 1986.

Parágrafo único. O Ministério da Educação coordenará medidas efetivas e racionais para a eliminação da evasão escolar até o 2º grau, com a dinamização de difusão de bibliotecas didáticas, merenda escolar, ou refeição de nutrição etária e assistência dentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São constantemente proclamadas as estatísticas alarmantes quanto as deficiências da educação nacional. Alega-se que o Governo da República vem dando apoio apenas aos cursos superiores, concentrando grandes recursos nas Universidades, em detrimento do ensino a

partir da escola-maternal, no pré-escolar, nos cursos de 1º e 2º graus, além do abandono da profissionalização de nível médio.

O ensino médio, outrora denominado secundário, propedêutico, preparatório às profissões de nível médio e superior, caiu no abismo da insuficiência. Nem forma adequadamente humanista, nem forma técnicos, nem tecnólogos, nem profissionais qualificados, com o domínio completo de conhecimento em especialidades.

A única profissão de segundo grau, ainda formando brasileiros, que de fato ajuda a manter e sustentar a nacionalidade, em nível médio, é a Professora Normalista, sempre denodada, embora com salários irrisórios, outras mitigando empreguinhos, nos Estados e Municípios, embora de salário mínimo, sem conseguir. Há muitas centenas de milhares de Professoras Normalistas nesses 4.132 Municípios brasileiros à espera de uma oportunidade de emprego na sua profissão.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KELUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Mesa o projeto que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

Antes de proceder a sua leitura aqui no Plenário, Sr. Presidente, devo dizer a V. Exª e à Casa que este projeto foi apresentado à consideração da Mesa Diretora em 1982. Mesmo sem perna, o projeto fugiu. Verbetei o fato ano passado, e, por milagre, apareceu uma cópia. Tornei a reapresentar e, agora, no apagar das luzes, em dezembro, novamente desapareceu da Casa. Espero que, desta vez, apresentado como projeto de resolução, seja ele apreciado e, dentre em breve, seja materializado.

Sr. Presidente, está na hora de nós, da Casa, tomarmos providências ou medidas adequadas contra esses fatos que não condizem com a grandeza do Senado ou da Câmara, vamos dizer, do Congresso Nacional.

A minha presença, agora, tem um sentido, também, de denúncia, Sr. Presidente, para que fatos dessa natureza não se repitam mais no Senado Federal.

Eis o meu projeto, Sr. Presidente:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

(Do Senador Jorge Kalume)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 84 da Resolução nº 58, de 1972, o seguinte item:

“VIII — Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, supervisionada por um

membro da Comissão Diretora do Senado Federal.”

Art. 2º Inclua-se, na Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, depois do art. 209, renumerados os demais, as seguintes disposições:

“Art. 210. À Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural compete:

I — executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção de pessoal;

II — promover e orientar a formação, aperfeiçoamento, treinamento e especialização dos servidores do Senado Federal;

III — propor convênios relativos e treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento do pessoal, com instituições nacionais ou estrangeiras;

IV — propor e orientar a realização de viagens de especialização;

V — promover e desenvolver o potencial artístico-cultural dos funcionários do Senado Federal e executar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural tem a seguinte estrutura:

I — Serviço Administrativo;

II — Serviço de Pesquisa e Orientação;

III — Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento;

IV — Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos;

V — Serviço de Publicações Artístico-Culturais;

VI — Serviço de Patrimônio Artístico-Cultural.

Art. 211. Ao Serviço Administrativo compete elaborar e manter um cadastro de instrutores, professores, examinadores e demais elementos, estranhos ou não os Quadros do Senado Federal, destinados à execução de programas, cursos, concursos e demais atividades artísticas e culturais, correlatas aos fins a que se destina esta Coordenação, assim como desenvolver todas as funções administrativas de secretaria.

Art. 212. Ao Serviço de Pesquisa e Orientação compete: I — executar estudos, pesquisas e levantamentos necessários ao planejamento e programação das atividades da Coordenação; II — orientar os servidores do Senado Federal, com vistas a sua participação em convênios, cursos, seminários, congressos, encontros e outras atividades afins.

Art. 213. Ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento compete: I — recrutar, selecionar e promover treinamentos destinados à especialização, aperfeiçoamento, adaptação, readaptação e desenvolvimento dos servidores do Senado Federal; II — coordenar a ação de professores dos respectivos cursos; III — colaborar na proposição de convênios com outras entidades para fins de treinamento, assim como nas demais atividades atinentes a esta Coordenação; IV — zelar pela eficiência dos cursos ministrados, inclusive a utilização de recursos audiovisuais.

Art. 214. Ao Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos compete: I — elaborar instruções e programas de cursos e concursos, inclusive os que digam respeito à progressão e ascensão funcionais; II — publicar editais, fixando locais e datas de realização, identificação e vista de provas; III —

articular-se com órgãos competentes, a fim de que não deixem de ser observadas, na elaboração das instruções de cursos e concursos, as exigências regulamentares, atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; IV — estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de cursos ou concursos, em execução ou a executar.

Art. 215. Ao Serviço de Publicações Artístico-Culturais compete: I — definir os aspectos culturais do Senado Federal; II — proceder ao levantamento de dados históricos e culturais da Casa; III — propor convênios com entidades afins; IV — promover reuniões, seminários, conferências, debates, exposições etc. sobre cultura de modo geral; V — programar cursos e outras atividades de caráter artístico-cultural, visando ao maior aproveitamento do potencial artístico-cultural dos Senhores Senadores e demais funcionários; VI — coordenar e promover lançamentos de obras literárias e outras atividades afins; VII — propor a publicação de obras literárias que julgar de interesse do patrimônio artístico-cultural; VIII — propor a publicação periódica de todo o acervo cultural e artístico do Senado Federal, assim como tudo que integre seu patrimônio, seja através de aquisição, troca ou doação; IX — manter permanente contato com os diversos órgãos de imprensa — jornal, revista, rádio, televisão — e, em particular, com os específicos à matéria, a fim de divulgar, não só as atividades culturais da Coordenação, como seu patrimônio histórico-cultural.

Art. 216. Ao Serviço de Patrimônio Cultural compete: I — proceder ao tombamento de tudo quanto diga respeito ao acervo histórico, cultural e artístico do Senado Federal, mantendo-o devidamente organizado, a fim de informar de imediato a quem solicitar quaisquer dados relativos a ele; II — organizar e manter fichário completo e atualizado sobre todo o material que compuser ou que venha a ser incorporado ao patrimônio histórico e artístico do Senado Federal; III — propor a aquisição, venda ou troca de material que julgar conveniente ou interessante ao acervo cultural; IV — pesquisar e coletar material técnico-legislativo, histórico, artístico e cultural que possa compor os elementos necessários à organização de um museu histórico-cultural do Senado Federal.

Art. 217. São criadas sete (7) retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG-1, a serem concedidas ao Coordenador e aos Chefes de Serviço; quatorze (14) equivalentes ao símbolo FG-4, para os Auxiliares; e sete (7) Gratificações de Continúo.

§ 1º O Coordenador será designado por Ato do Presidente do Senado Federal.

§ 2º Os Chefes de Serviço, os Auxiliares e Contínuos serão designados pelo Diretor-Geral, por indicação do Coordenador.

Art. 218. Além das atribuições estabelecidas no presente Ato, compete ainda ao Coordenador a elaboração do anteprojeto de Resolução, visando à estruturação da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, a ser apresentado à Comissão Diretora, por intermédio do Diretor-Geral.

Parágrafo único. No anteprojeto de Resolução citado no caput deste artigo ficará textualmente expresso que o Diretor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural não poderá permanecer neste cargo por período superior a quatro (4) anos.

Art. 219. É criado, tendo em vista a Resolução nº 146/80, na Subsecretaria de Pessoal, o Setor de Avaliação e Desempenho Funcionais para: I — executar as atividades relativas à Ascensão Funcional, Progressões Especial, Horizontal e Vertical; II — realizar os estudos necessários à implantação siste-

mática e periódica da avaliação do desempenho dos servidores do Senado Federal; III — propor medidas que visem à permanente atualização, racionalização e apuração dos Boletins de Avaliação; IV — manter quadros demonstrativos nominais do pessoal em condições de concorrer a esses institutos; V — encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 220. Ficam instituídas, nos termos do art. 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as retribuições acessórias, equivalentes aos símbolos: 01 (hum) FG-2, a ser atribuído ao Chefe do Setor de Avaliação e Desempenhos Funcionais, e três (3) FG-4, destinados aos auxiliares daquele setor, como contraprestação financeira pelo desempenho das tarefas que lhes sejam atribuídas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação de uma Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, vinculada à Diretoria Geral do Senado Federal e supervisionada por um membro da Comissão Diretora, foi proposta por mim, mediante Ato da Mesa, quando presidida pelo Senador Jarbas Passari-
nho, não vingando, no entanto, a lúcida iniciativa, talvez pela urgência de outros problemas a resolver.

Ao renovar a proposta, sob a forma de projeto de resolução, pretendemos, com o apoio do plenário, dotar esta Casa do Congresso Nacional de um instrumento que lhe propicie, de maneira mais segura, não apenas o aproveitamento dos seus recursos humanos, mediante seleção de pessoal mais eficiente, senão também a guarda e enriquecimento do seu patrimônio histórico, cultural e artístico, acudindo, nesse particular, às vocações individuais porventura demonstradas.

Os Serviços de Pesquisa e Orientação, de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, de Planejamento de Cursos e Concursos, de Publicações Artístico-Culturais e de Patrimônio Cultural darão condições ao Senado Federal não apenas para a melhoria do desempenho burocrático, mas permitirão que esta Casa do Congresso Nacional se projete mais amplamente no panorama histórico, artístico e cultural do País, com real proveito para o seu corpo funcional e seus legisladores, podendo dispor de informações e suprimentos à altura, tanto da tarefa legislativa, como do seu aperfeiçoamento intelectual.

O próprio pessoal burocrático existente, sem qualquer acréscimo, está em condições de preencher as diversas coordenadorias, do que resulta pouca ou nenhuma despesa com o funcionamento da nova Coordenação.

Sala das sessões, 9 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**

Era o projeto que queria apresentar, Sr. Presidente, na certeza de que meus pares acolherão com simpatia essa iniciativa de alta convergência cultural. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Espero que agora, quando V. Exª faz parte da Bancada de Oposição, o projeto não venha a desaparecer, como aconteceu quando V. Exª fazia parte justamente do Partido que tinha a Mesa do Senado.

O SR. JORGE KALUME — A questão é que desapareceu quando a situação de hoje era Oposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O Sr. Fábio Lucena — Apenas para solicitar que V. Exª faça cumprir o art. 180 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário, por não haver em plenário o **quorum** mínimo de 11 Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 52 minutos.)

O Sr. Presidente (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Há número regimental para o prosseguimento da sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lôbo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me incluo — o meu Partido não se incluía — entre aqueles que devam fazer e que estejam fazendo papel de oposição. Por conseguinte, a alegação do nobre Líder Humberto Lucena, quanto ao aparte do Líder Murilo Badaró, no meu caso não valeria. Meu Partido poderá vir a fazer oposição, eu mesmo poderei vir a fazê-lo, mas, por enquanto, ainda estamos nos colocando naquela situação de independência e de isenção, precisamente para aplaudirmos os atos que julgarmos dignos de aplausos e criticarmos aqueles que julgarmos dignos de críticas.

Este episódio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um dos que, a meu juízo e a juízo do meu Partido, é merecedor de crítica. Não vou entrar nos aspectos jurídicos, não é minha seara, não tenho competência para tanto. Respeito os pontos de vista do eminente jurista Darcy Berssone, Consultor-Geral da República, como respeito outros pontos de vista também de grandes juristas, levantados aqui na Casa, em comentários pela imprensa, em sentido exatamente inverso. Por conseguinte, não quero entrar na análise dos aspectos jurídicos. Quero apreciar, isto sim, os aspectos políticos de uma questão que, juridicamente, é, pelo menos, polêmica. Não se pode, com segurança, invocar determinado parecer jurídico que seja absolutamente incontestável e irrefutável. Vale, por conseguinte, e vale muito, neste instante, principalmente quando se pretende instalar uma Nova República, a análise, o exame da questão sob o ponto de vista político. E sob o ponto de vista político, a mim me parece, o episódio foi grandemente, fortemente negativo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permita-me apenas, nobre Senador, que eu vá adiante um pouco mais

com o meu raciocínio e, logo em seguida, terei o prazer de ouvir V. Ex^a.

Sr. Presidente, o fato é que o Vice-Presidente da República nomeou, sem consultar o Senado, o Governador interino do DF, num quadro em que não se caracterizaria nenhuma razão para assim proceder sob o ponto de vista político: o Congresso Nacional não estava em recesso, estava em pleno funcionamento; não há nenhuma comoção sacudindo o Distrito Federal e tampouco me parece que se caracterizaria a acéfalia com aquela nitidez com que pretendeu caracterizar da tribuna o nobre Senador Humberto Lucena.

O Vice-Presidente da República podia perfeitamente ter feito a indicação ao Senado Federal e aguardar o pronunciamento da Casa. Só não o fez, me parece, porque partiu de um prejulgamento, prejulgamento este que foi invocado, inclusive, no pronunciamento do Líder Humberto Lucena, e que atribuiu ao Senado a possibilidade de adiar, de prolongar, de protelar, ou de demorar na sua apreciação. Quer dizer, um prejulgamento que atribui ao Senado a falta de sensibilidade, a falta de responsabilidade para, num momento delicado, demorar, protelar, fazer até obstrução e não apreciar dentro da urgência urgentíssima, que o caso demandaria, uma mensagem do Vice-Presidente da República indicando o novo Governador do Distrito Federal. Este prejulgamento é que determinou a decisão política de enfrentar esta polêmica jurídica e fazer a nomeação por cima da consulta ao Senado. E me parece totalmente inadequada, não apropriada exatamente para o momento político que estamos vivendo, onde cada vez mais se quer reafirmar o respeito ao Poder Legislativo, o respeito às instituições democráticas, o respeito inclusive à própria classe política assim denominada. E como num instante desse se faz um prejulgamento sobre a falta de sensibilidade ou de responsabilidade do Senado para apreciar com urgência matéria desta natureza, e se faz essa nomeação polêmica, sob o ponto de vista jurídico, criando todo um problema que está diante de nós.

Acho que nós Senadores, como disse muito bem o Senador Itamar Franco e o Senador José Ignácio Ferreira, não podemos aceitar um prejulgamento da nossa falta de responsabilidade, da nossa falta de sensibilidade. Nós não podemos aceitar a atitude de omissão do Senado perante um problema que é grave e que, mais do que grave, é uma questão que define rumos, que define procedimentos neste instante que vivemos os primeiros momentos daquilo que, esperamos todos, seja efetivamente uma Nova República.

Então, esta é a questão política que tem que ser analisada, analisada sob esse ângulo que nós, Senadores, devemos tomar atenção.

Compreendemos, eu pessoalmente compreendo perfeitamente as razões que determinaram essa atitude do Vice-Presidente em exercício, Sr. José Sarney. O Vice-Presidente em exercício é, por si mesmo, um interino, e nesta interinidade, que começa a me preocupar profundamente diante dos problemas que vão se agravando por este País, nesta situação de interinidade a sua atitude é sempre de pouca segurança, esta que é a verdade, verdade que cumpre a nós enfrentar e compensar com o apoio político necessário.

Mas, Sr. Presidente, o fato é que estou cansado de ler e ouvir declarações de todos os Partidos políticos de que o Vice-Presidente deve assumir plenamente as suas funções, já que não é possível, a nenhum de nós, prever o prazo de recuperação do Presidente Tancredo Neves. Mas a realidade é que a interinidade persiste e o Sr. José Sarney, Vice-Presidente da República em exercício, não tem ainda a segurança necessária para fazer as nomeações de segundo e terceiro escalões e sequer para fazer a indicação do Governador, por que não definitivo do Distrito Federal? Por que nomear um interino que vai

equivaler a quase ausência do Governo? Porque um interino e nenhum chefe de governo é quase a mesma coisa, numa situação de trinta dias. Que medidas profundas poderá tomar o governador interino, por trinta dias, diante de um quadro como este que recebe, de tantos problemas acumulados no Distrito Federal? Que medidas profundas, que medidas adequadas ao enfrentamento desses problemas pode fazer um ministro que acumula o cargo de governador, na condição de interino, com prazo marcado de trinta dias?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, convenhamos que isto não é possível persistir. Todos nós, o povo inteiro, estamos acompanhando a evolução do estado de saúde do Presidente Tancredo Neves, numa torcida angustiante para que a sua recuperação se acelere, mas este mesmo povo compreenderá, a opinião pública do Brasil compreenderá plenamente qualquer medida de afirmativa do Vice-Presidente em exercício, no sentido de assumir plenamente as suas funções, de fazer as nomeações de segundo, terceiro e quarto escalões, porque estes são os funcionários que realmente carregam a administração pública, que tocam os serviços da administração pública, e que estão paralisados nesta situação de interinidade que não pode continuar. Por que nomear um Governador interino, com prazo de trinta dias, para o Distrito Federal ao invés de assumir, plenamente, a responsabilidade com o apoio dos Partidos que o sustentam politicamente, e enviar logo o nome do governador definitivo? E pensar que o Senado ia se valer da sua prerrogativa para postergar, para protelar, para obstruir até a votação, francamente é atribuir ao Senado, de uma forma preconcebida, uma falta de responsabilidade, uma falta de sensibilidade política que nós não podemos aceitar; temos, ao contrário, que repelir até com muita veemência.

Por isso é que acho, Sr. Presidente, que não havia necessidade de usar este instrumento da nomeação, juridicamente polêmico, passando por cima do Senado. Não havia motivo, o Senado estava em plena função, não há um quadro de gravidade calamitosa, de comoção no Distrito Federal. Só assim procedeu o Vice-Presidente em exercício: primeiro, pela sua insegurança, decorrente da sua interinidade, que cabe a nós políticos eliminar, dando-lhe condições para poder exercer com plenos poderes a Presidência; e, em segundo lugar, o prejulgamento sobre a atitude do Senado, que nós não podemos, de forma alguma, aceitar.

Ouçõ, com muito prazer, o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Eu já estava receioso de que V. Ex^a não me desse o aparte, empenhado que estava no revide pelo autoritarismo do Líder do PMDB. Acho que esta doença parece que pegou, porque, veja V. Ex^a que no autoritarismo do antigo Governo, que o realejo, que a orquestração da antiga Oposição, e hoje Bancada da Maioria, acusava de governo autoritário, de governo prepotente; o Líder do PMDB não foi buscar socorro no Governo Castelo Branco para nomear Shigeaki Ueki para a Comunidade Econômica Europeia. Poderia fazê-lo de acordo com os pareceristas, hoje, da Nova República — que tenho medo acabe resultando em um novo Estado Novo, tal é o autoritarismo que já começa a despontar — mas, de qualquer forma, veja V. Ex^a que o exemplo, realmente, não é muito edificante...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Realmente, não é.

O Sr. Benedito Ferreira — A Revolução tão malhada pela Oposição como autoritária, como violenta, como arbitrária, que fechou o Congresso, que cassou mandatos parlamentares, agora que estão no poder vão buscar em Castelo Branco o exemplo. Foi a justificativa e o

fundamento que encontraram, num período revolucionário de turbulência, porque, sem dúvida nenhuma, o Governo Castelo Branco foi o governo que veio fazer a destoca, que veio pegar a terra bruta, prepará-la, para que os outros colhessem depois. Esta é a grande verdade histórica. Pois bem, esse governo que pegou a terra bruta — e na aração o arado faz estragos, sabe V. Ex^a — foi exatamente nesse governo dos estragos, no governo da aração e da destoca, que o Governo da Nova República foi buscar justificativa para cometer essa arbitrariedade e essa injúria ao Senado Federal, que é grave. Além da queda, o coice, porque atrás da violência ainda vem a injúria que o Senado seria capaz de postergar a nomeação. Vê V. Ex^a como, realmente, nós corremos o risco de na Nova República caminhar para uma coisa tipo Estado Novo. De qualquer forma, meus cumprimentos a V. Ex^a que inteligentemente faz a defesa do Governo que V. Ex^a colaborou com seu voto para eleger, quando busca as razões da chamada interinidade, que nós sabemos que não se justificam. De qualquer forma, V. Ex^a que é um homem de números, de formação matemática, procede brilhantemente como se fosse um velho e experimentado homem do fórum criminal, porque conseguiu realmente arranjar uma desculpa que não foi verificada por outros correligionários, não de V. Ex^a, mas da Liderança do PMDB, bacharéis em Direito e com experiência, como eu disse, forense. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador. De todo o seu aparte extraio essa expressão que V. Ex^a usou, a meu ver, com muita oportunidade, ao dizer que esse exemplo não é edificante. Não é edificante para a imagem de uma Nova República que se pretende instalar. Tem toda razão V. Ex^a e cabe a nós, Senadores, procurar os meios de corrigir esse ato falho, que compreendo não é uma explicação que busquei no além, busquei aqui na realidade, é a situação de interinidade do próprio Presidente da República, a sua insegurança decorrente dessa situação, da doença do Presidente, tudo isso que nós temos que compreender, mas temos que colocar acima de todas essas eventualidades infelizes, a força das Instituições que a nós cabe defender, e a imagem do Senado, como sendo um corpo legislativo que não tem essa falta de sensibilidade, ou essa falta de responsabilidade capaz de protelar uma decisão dessa natureza.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu só pediria a V. Ex^a um momento, porque o nobre Senador Odacir Soares solicitou aparte anteriormente.

O Sr. Odacir Soares — Nós admitimos, nobre Senador Roberto Saturnino, apenas para argumentar, que a Lei Santiago Dantas está em vigor, e é pacífico, pelo ponto de vista jurídico, que ela não está em vigor, porque ela foi revogada pela Constituição Federal, mas se admitíssemos que ela estivesse em vigor, mesmo assim ela não se aplicaria ao caso presente, porque o dispositivo mencionado só se aplica em casos de impedimento, e me parece que o caso presente é caso de vacância. O Governador Ornellas foi exonerado do cargo. Ele não se afastou por doença, não se afastou por viagem, não se afastou por nenhuma razão que caracterizasse o seu impedimento para o exercício do Governo. Ele foi exonerado. Então, parece-me que está fazendo confusão entre impedimento e vacância. Seria a mesma coisa, agora, que se verifica no caso do impedimento do Presidente Tancredo Neves, cujo substituto eventual e legal é o Vice-Presidente, José Sarney. De modo que eu queria apenas apartear V. Ex^a sobre esse aspecto, apenas para enfatizar

também essa questão que me parece está passando por desapercibida pelo Senado. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, pela luz que joga V. Ex^a sobre o meu pronunciamento. Ouço o Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu em absoluto, não desejo contribuir para complicar. O meu objetivo, sinseramente, é o de ajudar. Em primeiro lugar, eu não poderia imaginar que conscientemente o Presidente José Sarney visasse a colocar em situação delicada uma Casa, como o Senado Federal, que ele integrou por 14 anos. Colega de V. Ex^a, do Senador Itamar Franco e de tantos outros ilustres Senadores aqui, ao longo de 10 anos. De mais, a figura da interinidade existe na Prefeitura e no Governo do Distrito Federal, não por exemplos injuriosos que se possa invocar, ao completo desconhecimento do que seja injúria, que é um crime contra a honra, conforme aventado pelo eminente Senador Benedito Ferreira. A interinidade existe na Lei Orgânica do Distrito Federal que, em contrário do que declarou o eminente Senador Odacir Soares, não foi revogada pela Constituição. Ela teve dispositivos revogados naquilo que colidem com a Constituição Federal. Por exemplo: a Lei Orgânica do Distrito Federal manda que o Distrito Federal tenha uma representação política por meio de uma Câmara Municipal, composta de 20 vereadores. Esse dispositivo foi tacitamente, expressamente, aliás, revogado pela Constituição Federal, porque colide com o mandamento da Constituição, que elimina a representação do Distrito Federal. Observe bem, nobre Senador, apenas para ajudar na discussão do problema, que me parece muito delicado e que não envolve nenhuma violação do texto constitucional, e nenhuma abdição de prerrogativas fundamentais do Senado Federal. Não apenas o Presidente Castelo Branco designou Prefeito interino para Brasília, mas também o Presidente Figueiredo. Não me lembro do pre nome, mas o sobrenome é Bitencourt, e tem sua fotografia, V. Ex^a pode ver, aposta ao lado dos Governadores, lá no Palácio do Governo do Distrito Federal. Isto faz pouco tempo; ao tempo do maior Presidente da República, na opinião abalizada do Senador Benedito Ferreira, um Presidente que não era "hors-concours", mas "horse-concours", segundo Millôr Fernandes. Bem, se o Governador do Distrito Federal, pela lei, pode designar temporariamente um substituto, e se o designa até 30 dias, este substituto não passa pelo crivo do Senado Federal. Esta a questão fundamental. Porque a interinidade não está prevista na Constituição Federal, ela está prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal. Teria o Presidente da República violado a Constituição, isso sim, se ele houvesse nomeado em caráter efetivo o Governador do Distrito Federal. Mas não o fez. Ele o fez em caráter de interinidade, até que uma série de situações sejam contornadas, como, por exemplo, a insubordinação do Governador do Distrito Federal, que se recusou a demitir ou exonerar o Secretário de Segurança Pública, que queria usar a Polícia do Distrito Federal contra os motoristas de Brasília e contra de terminação expressa do Presidente da República. Essa é a situação emergencial. Agora observe, nobre Senador, se a Constituição é a Lei não descrevem os poderes da autoridade, esses poderes vão decorrer dos princípios gerais do Direito, e não podem, evidentemente, contrariar o Direito Natural. Sabe V. Ex^a da existência da teoria dos princípios implícitos, que por não estarem expressos na Constituição e nem nas Leis, são invocados pelo Chefe de Estado toda vez que puderem ser usados para conter determinada emergência ou para resolver dificuldades de certas situações. Observe bem: se pode o Governador do Distrito Federal, e o pode com base na Lei Orgânica do Distrito Federal, designar um substituto, o que impede o Presidente da República de fazer o mesmo? Ora, quem pode o mais, pode o menos. O Presidente da República agiu consoante a lei e, em consequência do momento que

estamos vivendo sua Excelência não visou a dar ao Distrito Federal um governador efetivo. Não! Senão teria se adargado no dispositivo da Constituição, art. 42, inciso III. O Presidente o fez com base na Lei Orgânica do Distrito Federal. Isso, eminente Senador Roberto Saturnino, parece que tem que ficar bem esclarecido, para que concluamos pelo óbvio, para atender a preferência terminológica do eminente Senador José Ignácio. O óbvio, isto é, não houve violência à Constituição, não abdição de prerrogativa do Senado Federal, em absoluto, até prova em contrário, que o Presidente não exerceu os poderes que lhe são conferidos pela Constituição e sim, os que lhe decorrem da Lei Orgânica do Distrito Federal, e concluimos pelo óbvio: que tudo não passou de ato legal, formalmente legal, e que em torno desse ato o que está havendo é uma verdadeira tempestade em copo d'água. Quanto à injúria aventada pelo eminente Senador Benedito Ferreira, acho que injuriar é bem diferente do que está fazendo a República atual. Injúria foi o "Pacote de Abril" este sim foi injúria e injúria real, grave e irreparável e não foi à toa que o legislador quando definiu injúria como crime contra a honra, não admitiu a respeito da injúria à *exceptio veritatis*, isto é, a prova da verdade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência informa a V. Ex^a que seu tempo está esgotado; solicitaria que encerrasse o seu discurso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Vou encerrar, Sr. Presidente, agradecendo o aparte do Senador Fábio Lucena, dizendo ao meu apartante, que Deus me livre de discutir com S. Ex^a matéria jurídica, porque neste campo saíria sempre derrotado. De modo que agradeço todos os esclarecimentos prestados a respeito da natureza jurídica, do ato em si, mas fico na minha posição de analisar politicamente o ato, e quando S. Ex^a diz — me apartando: "Nada impede que o Governador nomeie e faça nomeação", também digo, por outro lado: Nada impedia que S. Ex^a consultasse o Senado, que em 24 horas daria o seu acordo — quer dizer, o que poderia ter impedido, senão aquele prejulgamento de que o Senado poderia fazer a política menor, protelar, barganhar e fazer até obstrução.

O Sr. Fábio Lucena — Se me permite V. Ex^a são dois caminhos: o da Constituição e o da lei — o Presidente seguiu o caminho da lei.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acho, nobre Senador, sob o ponto de vista político, que para construir as instituições democráticas seria mais edificante, para usar a expressão do Senador Benedito Ferreira, que fizesse a consulta ao Senado. Todos nós aqui compreenderíamos que o Presidente estava empenhado em respeitar, em dar uma demonstração de respeito ao Poder Legislativo ainda que não fosse necessária sob o ponto de vista estritamente jurídico ou estritamente legal. É a natureza política do ato que acho que deve ser analisada e que em si, a meu juízo, foi negativa precisamente neste momento em que se instala a Nova república.

Acho que houve dois erros no caso; primeiro, este de não fazer a consulta mesmo para o interino, como acho também que houve um erro na própria nomeação de um interino.

Está aí o Governo cheio de cargos de diretores, de autarquias e de empresas, interinos, sem saber o que fazer, sem nenhuma autoridade e daqui a seis dias vamos completar um mês de governo com pesadíssimos problemas, e esta situação de interinidade não pode mais perdurar.

Fala-se: agora o Presidente Sarney vai assumir plenamente, os Partidos vão lhe dar todo o apoio, mas não sai esta assunção permanente, esta assunção plena, continua-se na interinidade a nomear-se interinos e a prevenir-se: olha, vou lhe colocar neste cargo de secretário, mas você sabe que é interino, porque amanhã podem mudar as coisas. Não é possível, não há governo

que funcione com esta característica de interinidade quase que generalizada em todos os escalões a partir do segundo, só os Ministros não são interinos; agora, também o Governador do Distrito Federal já é interino.

Sr. Presidente, acho que é um erro, foi um erro político, não havia necessidade de assim agir, ainda que houvesse cobertura legal — não vou discutir essa questão — e acho também que há um erro do Senado — aqui secundando as observações do Senador Itamar Franco — é um erro do Senado em aceitar assumir esta omissão e aceitar o ato praticado erradamente, para marcar, assim, desde logo, o início desta fase da Nova República com essa iniciativa, politicamente, a meu ver, muito infeliz.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal uma vez que fui citado, de acordo com o art. 16 inciso V, letra a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS-GO. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quando usei a figura grotesca, comum ao homem do interior do meu Estado, "além da queda o coice," não discuti e nem poderia discutir o mérito, o aspecto jurídico da questão, porque sabe a Casa que sou leigo. Mas o aspecto moral, e deveríamos estar sempre preocupados, sem dúvida alguma, mais com o moral do que com o legal, porque fala-se tanto em rever a legislação, na letra morta, em leis para serem burladas e não cumpridas. Logo, o que é legal no Brasil nem sempre é moral. Mas injúria, Sr. Presidente, não disse que a injúria era a nomeação, a injúria foi na justificativa, no alegado de que o Senado iria postergar. Esta Casa que tem feito das tripas coração para instrumentalizar o Executivo dos meios para suas medidas. No entanto, a remuneração e o reconhecimento que recebemos é esta, é a alegação na tentativa de atingir o Senado na sua moral e no seu comportamento. A verdade, Sr. Presidente, é que nenhuma ditadura foi implantada em país nenhum, e mesmo aquelas aqui implantada no Brasil sem atingir a honorabilidade do Congresso Nacional. Primeiro, busca-se desmoralizar o Congresso Nacional, desacreditá-lo junto à opinião pública, torná-lo um trambolho, um peso morto para o contribuinte, e aí estabelece-se o Estado Novo.

Daí, Sr. Presidente, o meu receio, a minha preocupação quando aleguei que essa história de Nova República já começa a ter conotações, já começa a ter aquele cheiro do famigerado Estado Novo.

Quería Deus, sr. Presidente, que eu não esteja, nesta tarde, lançando um tumor que pode vir a furo, mas a realidade é o autoritarismo que foi tanto e tão condenado aqui nesta Casa, pelos nobres homens da situação atual, quando da Oposição, parece-me que os contagiou. Porque, em realidade, já tivemos aqui, hoje, durante os próprios debates, uma demonstração de que o brasileiro realmente não gosta da autoridade, mas todos querem ser autoridade, todos querem dizer: você sabe com quem está falando?

Eis aí a questão, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1985

Estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da CLT o direito à gratificação de Natal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidas aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho as normas disciplinadoras da Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A aparente inconstitucionalidade da proposição pode ser afastada, se considerarmos a natureza dos dois dispositivos da Lei Maior que podem ser invocados na análise deste projeto.

De um lado, o art. 57 reserva, exclusivamente, ao Presidente da República a iniciativa das leis que aumentem a despesa pública (item II) ou que disponham sobre servidores públicos da União e seu regime jurídico (item V). De outro lado, o § 1º, do art. 153 que, abrindo o capítulo "Dos Direitos e Garantias Individuais", exigiu em princípio superior do Direito Constitucional brasileiro a igualdade de todos perante a lei.

A Constituição é a Carta Política, a forma de vida de um povo. Sua interpretação deve ser dinâmica e acompanhar a evolução, a fim de que o sentido da letra fria e imutável seja sempre atualizado.

Entre uma disposição tida como autoritária e que teve sua origem na Emenda nº 17/65 à Constituição de 1946 e no Ato Institucional nº 2/65 e outra cristalinamente de feição democrática deve imperar sem sombra de dúvida, a segunda, princípio maior de todos os regimes democráticos, qual seja o da igualdade de todos perante a lei.

O Estado vem instituindo discriminação odiosa entre seus servidores, regidos uns pela CLT e disciplinados outros pelo regime estatutário. O funcionalismo público federal, sobre ser uma das classes mais mal remuneradas do País, vem sofrendo contínuo aviltamento de suas funções pelo desconhecimento, por parte do Poder Público, de seu direito inalienável de subsistência, impossível de ser exercitado nas condições atuais.

Afastada a aparente inconstitucionalidade da proposição, a juridicidade e a conveniência da medida se impõem, por ser ato de justiça.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — Odacir Soares.

(As Comissões de Constituição, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1985

Cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 84 da Resolução nº 58, de 1972, o seguinte item:

"VIII — Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, supervisionada por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal".

Art. 2º Inclua-se, na Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, depois do art. 209, renumerados os demais, as seguintes disposições:

"Art. 210. A Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural compete:

I — executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção de pessoal;

II — promover e orientar a formação, aperfeiçoamento, treinamento e especialização dos servidores do Senado Federal;

III — propor convênios relativos a treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento do pessoal, com instituições nacionais ou estrangeiras;

IV — propor e orientar a realização de viagens de especialização;

V — promover e desenvolver o potencial artístico-cultural dos funcionários do Senado Federal e executar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural tem a seguinte estrutura:

I — Serviço Administrativo;

II — Serviço de Pesquisa e Orientação;

III — Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento;

IV — Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos;

V — Serviço de Publicações Artístico-Culturais;

VI — Serviço de Patrimônio Artístico-Cultural.

Art. 211. Ao Serviço Administrativo compete elaborar e manter um Cadastro de Instrutores, Professores, Examinadores e demais elementos, estranhos ou não aos Quadros do Senado Federal, destinados à execução de programas, cursos, concursos e demais atividades artísticas e culturais, correlatas aos fins a que se destina esta Coordenação, assim como desenvolver todas as funções administrativas de Secretaria.

Art. 212. Ao Serviço de Pesquisa e Orientação compete: I — executar estudos, pesquisas e levantamentos necessários ao planejamento e programação das atividades da Coordenação; II — orientar os servidores do Senado Federal, com vistas a sua participação em convênios, cursos, seminários, congressos, encontros e outras atividades afins.

Art. 213. Ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento compete: I — recrutar, selecionar e promover treinamentos destinados à especialização, aperfeiçoamento, adaptação, readaptação e desenvolvimento dos servidores do Senado Federal; II — coordenar a ação de professores dos respectivos cursos; III — colaborar na proposição de convênios com outras entidades para fins de treinamento, assim como nas demais atividades atinentes a esta Coordenação; IV — zelar pela eficiência dos cursos ministrados, inclusive a utilização de recursos audiovisuais.

Art. 214. Ao Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos compete: I — elaborar instruções e programas de cursos e concursos, inclusive os que digam respeito à progressão e ascensão funcionais; II — publicar editais, fixando locais e datas de realização, identificação e vista de provas; III — articular-se com órgãos competentes, a fim de que não deixem de ser observadas, na elaboração das instruções de cursos e concursos, as exigências regulamentares, atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; IV — estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de cursos ou concursos, em execução ou a executar.

Art. 215. Ao Serviço de Publicações Artístico-Culturais, compete: I — definir os aspectos culturais do Senado Federal; II — proceder ao levantamento de dados históricos e culturais da Casa; III — pro-

por convênios com entidades afins; IV — promover reuniões, seminários, conferências, debates, exposições, etc. sobre cultura de modo geral; V — programar cursos e outras atividades de caráter artístico-cultural, visando ao maior aproveitamento do potencial artístico-cultural dos Senhores Senadores e demais funcionários; VI — coordenar e promover lançamentos de obras literárias e outras atividades afins; VII — propor a publicação de obras literárias que julgar de interesse do patrimônio artístico-cultural; VIII — propor a publicação periódica de todo o acervo cultural e artístico do Senado Federal, assim como tudo que integre seu patrimônio, seja através de aquisição, troca ou doação; IX — manter permanente contato com os diversos órgãos de imprensa — jornal, revista, rádio, televisão — e, em particular, com os específicos à matéria, a fim de divulgar, não só as atividades culturais da Coordenação, como seu patrimônio histórico-cultural.

Art. 216. Ao Serviço de Patrimônio Cultural compete: I — proceder ao tombamento de tudo quanto diga respeito ao acervo histórico, cultural e artístico do Senado Federal, mantendo-o devidamente organizado, a fim de informar de imediato a quem solicitar quaisquer dados relativos a ele; II — organizar e manter fichário completo e atualizado sobre todo o material que compuser ou que venha a ser incorporado ao patrimônio histórico e artístico do Senado Federal; III — propor a aquisição, venda ou troca de material que julgar conveniente ou interessante ao acervo cultural; IV — pesquisar e coletar material técnico-legislativo, histórico, artístico e cultural que possa compor os elementos necessários à organização de um museu histórico-cultural do Senado Federal.

Art. 217. São criadas sete (7) retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG-1, a serem concedidas ao Coordenador e aos Chefes de Serviço; quatorze (14) equivalentes ao símbolo FG-4, para os Auxiliares; e sete (7) Gratificações de Contínuo.

§ 1º — o Coordenador será designado por Ato do Presidente do Senado Federal.

§ 2º — Os Chefes de Serviço, os Auxiliares e Contínuos serão designados pelo Diretor-Geral, por indicação do Coordenador.

Art. 218. Além das atribuições estabelecidas no presente Ato, compete ainda ao Coordenador a elaboração do anteprojeto de Resolução, visando à estruturação da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, a ser apresentado à Comissão Diretora, por intermédio do Diretor-Geral.

Parágrafo único. No anteprojeto de Resolução citado no caput deste artigo ficará textualmente expresso que o Diretor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural não poderá permanecer neste cargo por período superior a quatro (4) anos.

Art. 219. É criado, tendo em vista a Resolução nº 146/80, na Subsecretaria de Pessoal, o Setor de Avaliação e Desempenho Funcionais para — I — executar as atividades relativas à Ascensão Funcional, Progressões Especial, Horizontal e Vertical; II — realizar os estudos necessários à implantação sistemática e periódica da avaliação de desempenho dos servidores do Senado Federal; III — propor medidas que visem à permanente atualização, racionalização e apuração dos Boletins de Avaliação; IV — manter quadros demonstrativos nominais do pessoal em condições de concorrer a esses institutos; V — encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 220. Ficam instituídas, nos termos do art. 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as retribuições acessórias, equivalentes aos símbolos: 01 (hum) FG-2, a ser atribuído ao Chefe do Setor de Avaliação e Desempenhos Funcionais, e três (3) FG-4, destinados aos Auxiliares daquele Setor, como contraprestação financeira pelo desempenho das tarefas que lhes sejam atribuídas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação de uma Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, vinculada à Diretoria Geral do Senado Federal e supervisionada por um Membro da Comissão Diretora, foi proposta por mim, mediante Ato da Mesa, quando presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, não vingando, no entanto, a lúcida iniciativa, talvez pela urgência de outros problemas a resolver.

Ao renovar a proposta, sob a forma de Projeto de Resolução, pretendemos, com o apoio do Plenário, dotar esta Casa do Congresso Nacional de um instrumento que lhe propicie, de maneira mais segura, não apenas o aproveitamento dos seus recursos humanos, mediante seleção de pessoal mais eficiente, senão também a guarda e enriquecimento do seu patrimônio histórico, cultural e artístico, acudindo, nesse particular, às vocações individuais porventura demonstradas.

Os Serviços de Pesquisa e Orientação, de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, de Planejamento de Cursos e Concursos, de Publicações Artístico-Culturais e de Patrimônio Cultural darão condições ao Senado Federal não apenas para a melhoria do desempenho burocrático, mas permitirão que esta Casa do Congresso Nacional se projete mais amplamente no panorama histórico, artístico e cultural do País, com real proveito para o seu corpo funcional e seus legisladores, podendo dispor de informações e suprimentos à altura, tanto da tarefa legislativa, como do seu aperfeiçoamento intelectual.

O próprio pessoal burocrático existente, sem qualquer acréscimo, está em condições de preencher as diversas coordenadorias, do que resulta pouca ou nenhuma despesa com o funcionamento da nova Coordenação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido após publicado e distribuído em avulsos ficará sobre a mesa, pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, comunicação que vaier lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 19-03-85.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o nome do correligionário, Senador Américo de Souza, para integrar o quadro de Vice-Líderes da Bancada do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal.

À oportunidade renovo-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, — **CARLOS CHIARELLI**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1985

Nos termos de art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Preservar a Constituição", publicado nesta data pelo jornal **O Estado de S. Paulo**.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — **Milton Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em sessão anterior foi lido o requerimento nº 52, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando que entre os dias 27 e 31 de maio vindouro seja realizada sessão especial do Senado, destinada a comemorar o IV centenário de Fundação do Estado da Paraíba.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 29, DE 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 89, de 1985 (nº 219, de 8-4-85, na origem) do Senhor Presidente da República, comunicando ao Senado Federal, a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho.

Relator: Senador Alfredo Campos

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 89, de 1985, comunica ao Senado Federal a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho.

Junto à mensagem o *Curriculum Vitae* do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior.

As múltiplas e destacadas funções por ele exercidas conferem ao designado notável capacitação para a elevada investidura.

O Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior e governador designado do Distrito Federal, fez uma visita de cortesia à Comissão do Distrito Federal tão logo tomou posse interinamente no cargo.

Não cabe a esta Comissão se aprofundar nos aspectos jurídicos e constitucionais da designação. Entende ela, outrossim, que não há porque se ater ao art. 42, item III da Constituição Federal uma vez que o Presidente da República tão somente comunicou ao Senado a designação de seu Ministro para responder interinamente pelo Governo do Distrito Federal e não para os efeitos do art. 42 citado.

Ante o exposto, não há o que opinar. Assim, somos pela comunicação ao plenário de que esta Comissão assim entendeu e que, dentro dos trinta dias, prazo máxi-

mo da interinidade, estará aplicando a Constituição e o Regimento Interno do Senado Federal quando da indicação do Senhor Presidente da República para a nomeação do futuro Governador do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1985. — **Mauro Borges**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Helvídio Nunes**, vencido — **Alexandre Costa**, vencido — **Raimundo Parente**, vencido — **Aderbal Jurema** — **Mário Maia** — **Henrique Santillo** — **Lourival Baptista** — **Lomanto Júnior**, vencido — **Nivaldo Machado**.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Para uma questão de ordem, tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Gostaria que V. Exª complementasse: "vai à publicação" e qual será o encaminhamento que a Mesa Diretora dará a esse despacho da Comissão do Distrito Federal, porque, evidentemente, o Plenário terá que decidir. Não é apenas "à publicação".

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência vai responder à questão de ordem de V. Exª, logo mais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou aguardar a resposta de V. Exª.

CÔMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — José Lins — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — João Calmon — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Roberto Campos — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar a campanha para a chamada dos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 46 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão.

A Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, vez que é evidente a falta de **quorum** em plenário.

O requerimento está prejudicado.

Em razão disso, as matérias da pauta de hoje, constituídas do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/80, 340/80, 18/80 e 320/80, em fase de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência presta ao Sr. Senador Itamar Franco a informação que foi solicitada.

A matéria vai à publicação, conforme a Presidência designou, e será posta em votação oportunamente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, oportunamente?

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Logo que seja dada a publicação e o interstício normal transcorra, a Presidência colocará a matéria na Ordem do Dia, o mais urgente possível, para a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN, Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diz um velho adágio popular que entre uma pancada e outra as costas folgam.

Não é assim no meu Nordeste; lá há apenas uma permanente pancada, sem intervalos de alívio, castigando meu povo.

Chegam-me notícias de todos os cantos de minha terra, sobre a incidência de enchentes que amontoam desabrigados às centenas, sem casa e sem pão, tendo-lhes o céu literalmente desabado encima.

Ainda outro dia, essa mesma gente entendia-se em intermináveis filas nas frentes de emergência, flagelados por hedionda estiagem na qual a própria água de beber tinha de ser apanhada a léguas de distância.

Assim os nordestinos sofrem, entre uma estiagem e outra, uma inundação.

Ocorre-me que tivemos duras secas em 1904, 1915, 1930 a 1933, 1941 a 1943, 1950 e 1951, 1958, 1970 e 1979 a 1983; nos intervalos, violentas cheias; em 1914, 1924, 1934, 1940, 1944, 1967, 1972 e agora em 1985. Num e noutro caso o povo é pego sempre de surpresa, sempre vulnerável, sempre sem condições de enfrentar a intempérie.

Vamo-nos tornando, assim, um país dentro do país. E o pior: um país de segunda classe. Quando, há poucos meses, discutia desta mesma tribuna os problemas da seca, denunciava um engano das autoridades em tratá-los como de emergência quando, de fato, eram cíclicos. O mesmo vale dizer sobre os problemas da inundação. Estão sendo tratados como emergenciais, quando, todos sabemos, voltarão dentro de algum tempo.

Levanto a questão para apelar ao Governo da Nova República, tratamento diverso para o Nordeste daquele que tradicionalmente se tem dado.

Repensemos essa região sofrida do País, para integrá-la à Nação através de transformações estruturais que a tornem produtiva, fortalecida, capaz de resistir com as próprias forças, as adversidades de seu meio natural.

Sem isso não resgataremos a dívida social que assumimos com o nordestino, povo que com o seu trabalho incansável está em toda a parte do País, desde os Igarapés do Norte aos canteiros de obra dos grandes centros do Sul.

Encaremos a prioridade ao Nordeste que a Nova República propõe como uma nova fronteira de integração do País de cuja conquista dependerá nosso progresso como Nação.

Obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. Ignácio Ferreira — Eu declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O **Diário Oficial**, de 1º de abril do corrente ano, publicou os Decretos nºs 91.178 e 91.179, do Presidente em exercício José Sarney, dispondo sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — Projeto Nordeste — e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, objetivando beneficiar as famílias rurais de baixa renda dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e da área mineira da SUDENE.

O Projeto Nordeste foi concebido e encaminhado aos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento pelo Governo do Presidente João Figueiredo, através do então Ministro Mário Andreazza.

Louvô a iniciativa do Presidente José Sarney e do Ministro Ronaldo Costa Couto em dar continuidade a um programa de vital importância para o desenvolvimento do Nordeste.

Ainda há poucos instantes, a Bancada do Ceará esteve no Palácio do Planalto, fazendo um apelo ao Presidente José Sarney, para que encare o Programa do Nordeste, e em particular o problema das enchentes, de uma maneira mais efetiva, não só dando o aporte dos recursos solicitados pelo Governador Gonzaga Mota, mas também fazendo daquelas obras que são necessárias para prevenir as enchentes, como sejam, a construção dos açúdes Dom José, no Rio Acaraú e Castanhões, Figueiredo, no Rio Jaguaribe. Nesta ocasião, o Presidente José Sarney falou sobre o projeto Nordeste e disse que ficava muito cavalheiro, porque de fato o projeto vinha do Governo anterior. Eu louvo a continuidade dada a esse projeto que veio do Governo Figueiredo e foi, com muito entusiasmo, defendido pelo Ministro Mário Andreazza.

De fato, pelo censo agropecuário de 1980, avalia-se que, só no Estado do Ceará, existem mais de 260.000 produtores rurais sem terra, incluindo-se aí aqueles que exercem atividade pesqueira.

Embora o Ceará conte com centenas de açúdes públicos e particulares (somente o DNOCS construiu 485 reservatórios), o coeficiente de utilização de água armazenada não chega a 30%.

O Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, inserido no Projeto Nordeste, terá, entre outras finalidades, as seguintes:

— Assegurar o efetivo acesso dos pequenos produtores à terra e à água;

— Superar os mecanismos extorsivos de apropriação dos excedentes a que estão submetidos os pequenos produtores;

— Promover a diversificação e integração das atividades produtivas, ao nível das unidades de produção, vi-

sando a maximização do emprego permanente e o aumento da renda mensal;

— Expandir a oferta de alimentos básicos, objetivando elevar o padrão nutricional da população rural;

— Atender, em 15 anos, cerca de dois milhões de famílias pobres, proporcionando-lhes acesso aos meios de produção, à tecnologia adequada e ao mercado.

Pode-se, assim, ser avaliada a importância do programa nos Municípios que serão beneficiados.

Entretanto, sem nenhuma justificativa técnica, o projeto exclui os Municípios de Puerias, Nova-Russas, Ipú, Cratéus, Santa Quitéria, Hidrolândia, Poranga, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Independência e Novo Oriente, perfazendo um total de onze Municípios localizados na microrregião do sertão central, no Estado do Ceará.

O próprio relatório elaborado pela missão FAO/Banco Mundial que visitou o meu Estado, no mês de fevereiro de 1985, sugere considerar a possibilidade de incluir também estes municípios no Projeto e "Justificar de maneira mais convincente as razões da exclusão".

Os jornais do Ceará que circularam na semana passada trazem entrevista do Presidente da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola — CEPA — informando que, em consequência do referido relatório da missão FAO/Banco Mundial, a "microrregião denominada Sertão Central" que não deveria ser coberta pelo Projeto Nordeste, estará incluída, a fim de continuar incrementando as ações iniciadas pelo Projeto Sertanejo e pelo Prohídrio.

Desse modo, creio que é por demais oportuno a sugestão oferecida pelo nobre Senador Virgílio Távora de convocar o Ministro do Interior, com a finalidade do mencionado projeto ser analisado com profundidade, para que ele possa ser acompanhado em detalhes por esta Casa e, em particular, pelos parlamentares da região.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador César Cals, em verdade eu não sei onde V. Exª teria sido mais útil ao nosso País, se no Ministério das Minas e Energia ou no Senado Federal. Mas estou vendo que as duas utilidades se conjugam, e V. Exª, depois de ter servido à Nação naquele Ministério, vem continuar o seu serviço aqui na Câmara dos Estados. É muito louvável a sugestão de V. Exª, no sentido de que seja convocado o Sr. Ministro do Interior para o debate amplo dessa questão, a fim de que se busquem, com maior abrangência possível, as soluções para os problemas levantados por V. Exª, e, para tanto, V. Exª conta plenamente com o apoio da Bancada do PMDB. Foi exatamente pelos obstáculos havidos na convocação de Ministro de Estado que nós perdemos oportunidade de termos encontrado soluções mais consentâneas para os dramáticos problemas de nosso País. Veja V. Exª que, durante 15 anos, este Senado tentou convocar o Ministro Delfim Netto e não o conseguiu. De sorte que a sugestão de V. Exª é louvável, é plausível em todos os sentidos, e tem o apoio unânime, acredito, de todo o Senado Federal. Era o aparte que me senti no dever de dar a V. Exª.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena, não só as referências a minha atuação, mas o apoio que deu à convocação do Ministro Ronaldo Costa Couto.

Creio que este é um projeto que merece ser estudado em profundidade, dada a sua abrangência. De modo que entendo que é realmente louvável o apoio que dá o nobre Senador Fábio Lucena, em nome da Bancada do PMDB.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a fala como técnico e também como filho que ama a terra mater. Nós estamos aqui, em nome da nossa Bancada, para prestigiá-lo e dizer que V. Ex^a tem nosso incondicional apoio. É lamentável que deste projeto tenham sido excluídos 11 municípios, como se esses municípios também não estivessem sofrendo as angústias da seca, a miséria que a seca traz. Portanto, tem V. Ex^a razão em verberar o fato. Estou certo também de que o jovem Ministro do Interior terá a sensibilidade de atender os argumentos e os pleitos dos cearenses, através da sua Bancada nesta Casa, neste momento, representada por V. Ex^a.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao meu nobre companheiro Jorge Kalume o seu aparte. De fato, a própria missão da FAO e do Banco Mundial estranha e pede que se justifique, de maneira mais convincente, as razões da exclusão. É uma região do sertão central que, mais do que outras, necessita de um apoio ao pequeno produtor rural.

Muito obrigado, então, aos apertes feitos pelo nobre Senador Jorge Kalume e Fábio Lucena. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando a magnitude do ato de instalação da Comissão de Agricultura desta Casa, para a qual tive a honra de ser eleito Presidente, passo a ler, para transcrição nos anais do Senado, o discurso que proferi naquela oportunidade:

Srs. Senadores:

Minha emoção, ao assumir a Presidência da Comissão de Agricultura do Senado Federal, iguala-se à que senti quando ingressei nesta Casa, representando meu Estado, como Senador da República. É que nasci na agricultura, formei-me na agricultura, vivi na agricultura e da agricultura a maior parte da minha vida e, se sai da agricultura para vir ao Senado a agricultura não saiu de mim.

Creio, talvez em função disso, estar na agricultura o grande caminho de saída para os tempos difíceis vividos pelo Brasil.

Não falo da agricultura de exportação, que deve transformar em dólares suor brasileiro para pagar dívidas externas de origem e crescimento bem pouco explícitas. Falo, antes de mais nada, da agricultura que deve tornar farta a mesa de nossos patrícios, principalmente dos mais humildes trabalhadores, para os quais o feijão já se tornou prato de luxo e a carne, iguaria reservada para dias festivos de excepcional significado. E por quê?

Porque a grande lavoura vai escorregando de todo o canto a agricultura de manutenção que punha ao alcance das pequenas comunidades gêneros alimentícios de baixo custo.

Hoje, vivemos a realidade do homem desterrado, que é bôia-fria no campo e favelado na cidade, explorado duplamente: quando vende seu trabalho através do "gato" que o arrebanha em caminhões, alta madrugada, para conduzi-lo ao eito e quando compra sua miserável comida nas prateleiras de um supermercado que remarca os preços todos os dias.

Este quadro não poderá ser revertido se não repensarmos a agricultura brasileira com criatividade e coragem.

Se precisamos exportar, antes precisamos comer.

Devemos pois reformar o espírito de nossa legislação agrária fundamental que, quando trata da exportação de produtos agrícolas, refere-se a excedentes.

Criar excedentes exportáveis, eis a meta da agropecuária brasileira. Porque excedente é o que não coube na panela. Se tivermos excedentes é porque nossas panelas estarão cheias.

Louvo o compromisso de sua Excelência o Presidente eleito, Tancredo Neves, e de seu Ministro da Agricultura, Senador Pedro Simón, com a reforma agrária inserida como ponto de mudança nas estruturas de nosso País. Almejo, todavia, a reforma agrária que saia do discurso e ingresse na realidade do Brasil, com objetivos precisos e meios adequados.

Por que queremos a reforma agrária?

Queremo-la para tornar nossas terras produtivas e transformar a qualidade de vida do homem do campo, e que no campo possa ele viver com dignidade e criar seus filhos na perspectiva de um progresso plenamente realizável.

Isto significa que não há uma fórmula de reforma agrária para o País. Há que se buscar soluções adequadas ao perfil agronômico de cada região e aplicá-las com determinação e proficiência.

Buscar mudanças para a agricultura brasileira que a coloquem como um marco da conquista de nosso futuro é o imperativo que a todos nos obriga.

Pretendo com a ajuda de meus ilustres pares nesta comissão, torná-la um efetivo instrumento para refletir os problemas da agricultura brasileira e viabilizar caminhos de sua redenção, naquilo que for da competência do Senado da República.

Estes são meus propósitos. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB SC — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Presidentes de Federações de Pescadores de todos os Estados do Brasil estiveram reunidos em Florianópolis, nos dias 5, 6 e 7 de março próximo passado, num conclave denominado "II Encontro Nacional de Presidentes de Federações de Pescadores".

Dos debates ali travados, foi extraída, em 7 de março, a "Carta de Florianópolis", repositório atual de todas as reivindicações dos pescadores brasileiros. Fazendo coro com toda a íntegra das reivindicações ali apresentadas, solicito à Mesa que faça constar dos Anais o inteiro teor da "Carta de Florianópolis", que passo a ler:

"Carta de Florianópolis — Os Presidentes de todas as Federações de Pescadores do Brasil, reunidos em Florianópolis com a Confederação Nacional de Pescadores no Segundo Encontro Nacional de Presidentes de Federações de Pescadores, analisando e discutindo a situação da pesca e dos pescadores profissionais congregados em suas entidades, expõem nesta "Carta de Florianópolis" as suas preocupações, tendo como meta exclusivamente a defesa dos interesses dos seus associados e a promoção social e profissionais dos mesmos.

Assume primordial importância entre os vários assuntos tratados os que se referem a:

1) Criação de Ministério da Pesca, ou de Secretaria Especial vinculada diretamente à Presidência da República.

2) Equiparação de benefícios aos auferidos pelo trabalhador urbano.

3) Criação de um fundo denominado "Fundo do Pescador", administrado pela Confederação Nacional dos Pescadores, constituído por:

a) taxa de comercialização do pescado, a ser cobrada do comprador do produto "in natura";

b) 50% (cinquenta por cento) do valor das licenças de pesca cobradas aos pescadores amadores;

c) 50% (cinquenta por cento) da arrecadação proveniente das multas por infração aos dispositivos legais relativos à pesca;

d) outras rendas eventuais: doações, subvenções, aplicações financeiras etc.

4) Reconhecer a atividade do pescador profissional como de natureza insalubre.

5) Assegurar à mulher o exercício da atividade de pescadora profissional pela eliminação das restrições ao embarque.

6) Assegurar ao pescador profissional - embarcado ou em Colônia de Pescadores - o direito à aposentadoria aos 50 anos de idade ou 25 de trabalho efetivo na pesca profissional, face à natureza rude do seu trabalho e o desgaste físico decorrente.

7) Que o documento de inscrição e registro do pescador profissional emitido pela SUDEPE seja o documento exclusivo que habilite o pescador profissional ao exercício da pesca profissional, servindo como documento bastante para provar junto ao Ministério da Previdência Social como carteira de trabalho.

8) Agilizar os trabalhos de reformulação dos estatutos das Colônias de Pescadores, das Federações de Pescadores e da Confederação Nacional dos Pescadores que se encontram em elaboração na SUDEPE.

9) Pleitar a transferência da sede da Confederação Nacional dos Pescadores para Brasília.

10) Que a extensão pesqueira seja realizada exclusivamente por sistema independente e especificamente por sistema Brasileiro de Extensão Rural, sempre com a participação ativa da Confederação Nacional dos Pescadores e das Federações de Pescadores e respeitando os interesses manifestados pela comunidade.

11) Que a fiscalização da pesca seja exercida diretamente pelos órgãos regionais da SUDEPE, com a reorganização do quadro de Fiscais da Pesca.

12) Que, a nível nacional, seja executado um eficaz controle da poluição hídrica, reformulando e tornando efetiva a legislação pertinente.

13) Que a renovação da Diretoria da Confederação Nacional dos Pescadores, a partir de 29 de junho vindouro, seja realizada por eleição efetuada pelas Federações de Pescadores.

Finalmente, expressam os Presidentes de Federações de Pescadores reunidos nesta bela cidade de Florianópolis, a sua esperança de que as reivindicações aqui relacionadas tenham melhor e mais rápida acolhida do que o tiveram outras semelhantes já formuladas anteriormente, esperança que se apóia nos horizontes que se desenharam no advento da Nova República do Brasil.

Florianópolis (SC), 7 de março de 1985. - Confederação Nacional dos Pescadores a/ Altmte. José Pardellas.

a/ Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre

Rolfand Cacho Ribeiro

Pará

a/ José Ribeiro Neto

Amapá

a/ Santano Pereira Santos

Maranhão

a/ José Norton Sampaio

Ceará

a/ Mauro Cavalcante de Souza

Piauí

a/ Francisco das Chagas S. Machado

Rio Grande do Norte

a/ Raimundo Nonato da Costa

Paraíba

a/ Sebastião de Lima Paiva

Pernambuco

a/ Valdir Alexandre Silva

Alagoas

a/ Abel Silva do Amor Divino

Sergipe

a/ José Augusto Ferraz Alvares
Bahia

a/ Lindolfo Ferreira dos Santos
Espírito Santo

a/ Helomar Paula Moraes
Rio de Janeiro

a/ Eduardo Luiz Gonçalves
São Paulo

a/ Julio Tadanore Alicawa
Paraná

a/ Urias Mendes Cordeiro
Santa Catarina

a/ Almy Evaristo Nunes
Rio Grande do Sul

a/ José Ari Griebler
Mato Grosso

a/ Jorge Alves Ribeiro
Minas Gerais

a/ Alberto Lima"

Nesta oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço um apelo ao Governador de meu Estado, assim como ao Governo Federal, para que criem, com a possível urgência, as condições legais e burocráticas para que tais reivindicações possam, em breve, ser alcançadas pela laboriosa classe dos pescadores nacionais.

De minha parte estarei atento para sugestão de projetos de lei que persigam as mesmas finalidades e que apresentarei à Casa em ocasião oportuna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, fundado em 1955, por um grupo de entidades sindicais, tem tido, em trinta anos de desempenho, uma atuação marcante no conhecimento objetivo da realidade vivida pelos assalariados, funcionando como precioso reforço na luta por melhores condições de vida e trabalho no País.

Essa vitoriosa instituição, às vésperas da instalação de um novo Governo, que promete equacionar e resolver os principais problemas dos assalariados, tem todas as condições para influir decisivamente no planejamento dos problemas econômico-sociais da classe trabalhadora, sem dúvida os mais importantes da atual conjuntura nacional, não suficiente ou convenientemente equacionados pelos governos anteriores, responsáveis, sem sombra de dúvida, pelo achatamento salarial dos últimos dez anos.

Torna-se, necessário, no entanto, que o DIEESE procure evidenciar mais amplamente o seu trabalho, impondo-se não apenas como órgão colaborador do movimento sindical, senão também como auxiliar dos organismos governamentais que estudam a estatística laboral, o custo de vida e o delicado relacionamento entre o desempenho laboral, a paga salarial e as necessidades vitais dos trabalhadores.

A respeito da atuação do DIEESE junto às classes trabalhadoras, declarou, recentemente, o Sr. Jair Simões, eleito coordenador do Escritório Geral dessa entidade no Rio de Janeiro, atualmente na Presidência do Sindicato Nacional de Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante:

"Precisamos desenvolver um trabalho que evidencie mais o DIEESE como órgão colaborador do movimento sindical, prometendo divulgá-lo mais entre as entidades filiadas. Nossa intenção é a de não ficarmos aguardando que as entidades sindicais nos procurem, mas de irmos ao encontro delas. Pretendemos manter contacto mais estreito com as en-

tidades filiadas, iniciando-os com as não filiadas, através de reuniões em que procuraremos reunir vários dirigentes para levar até eles o que é o DIEESE e a sua importância para o trabalhador."

Louvável, esse trabalho de conscientização da classe, não menos essencial, porém, a atuação do órgão junto ao setor econômico-social do Governo, exigindo-se seja o instrumento representativo da presença das classes trabalhadoras no exame e elaboração daqueles parâmetros que conduzem às alterações salariais, tanto anuais quanto semestrais ou trimestrais, garantindo o poder aquisitivo da classe trabalhadora.

O DIEESE promove o levantamento do custo de vida nas capitais; da ração essencial no Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e Porto Alegre; estudos de mercado de trabalho e de distribuição salarial, prestando assessoria técnica a congressos, seminários e negociações coletivas de Trabalho. Trata-se, portanto, de um órgão indispensável à ação governamental na área econômico-social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os drásticos cortes dos gastos públicos, que se vêm acumulando desde o último até o atual Governo, ameaçam a viabilidade de importantes projetos, dirigidos sobretudo ao crescimento econômico e às populações carentes.

—Veja-se, por exemplo, o Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda, que teve na primeira quinzena de março pretérito, as suas linhas mestras aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante.

Direcionados prioritariamente à Amazônia Ocidental, os projetos que integram esse oportuno e necessário programa, foram desenvolvidos com a participação dos armadores e estaleiros navais da região, prevendo-se a construção de três tipos de embarcações metálicas, que se destinariam, numa primeira etapa, às ligações entre a Capital do meu Estado e as cidades de Santarém, Tefé, Tabatinga, Maués, Barcelos e Manicoré, pelos rios Amazonas, Solimões, Maués, Negro e Madeira.

Os estudos que o precederam, dentro das recomendações de observância do equilíbrio entre o social e as disponibilidades financeiras, concluíram por sua imediata execução, tendo em vista a necessidade de assegurar o desenvolvimento do transporte hidroviário na Amazônia, em condições regulares de eficiência, conforto e segurança.

Conseqüentes de diretriz fixada pelo Ministério dos Transportes, já no decorrer do II Simpósio de Navegação na Amazônia, realizado em junho de 1983, esses estudos enfatizaram que, dadas as características regionais e as regras naturais de mercado, não haveria transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia, sem a interferência governamental através de subsídios.

Como o subsídio operacional, que se aplica às empresas públicas, seria inviável na Amazônia, pelas peculiaridades de suas rotas, embarcações e armadores, optou-se por viabilizar o subsídio, calculado e pago uma única vez, na fase da construção da embarcação.

A idéia de subsídio ganha consistência a partir de algumas constatações: a execução do transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia não é auto-subsistente; o Governo subsidiou a construção de inúmeros navios, garantindo a presença de embarcações de bandeira brasileira nas rotas internacionais.

Além disso, quando ocorreram na Amazônia os grandes naufrágios, todos os brasileiros, sensibilizados com o desaparecimento de centenas de homens, mulheres e crianças, demonstraram a disposição de colaborar para que tão lamentáveis episódios não mais se repetissem.

Configura-se, assim, que o subsídio com recursos públicos, na construção de embarcações para o transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia é um investimento de evidente retorno social, sobejamente aprovado pelo novo brasileiro.

Nessas circunstâncias, tão-somente para que seja atendida a exigência de parcimônia nos investimentos públicos, uma iniciativa de tal magnitude não deve ser postergada.

Antes, o programa deve ter assegurada imediata continuidade, pelo que significa em termos de real melhoria do transporte de massa, com incisivas, prontas e benéficas repercussões para a economia e para as populações de baixa renda da Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deflagra-se hoje a mobilização nacional para o ensino de base!

Reunindo-se com os ministros da área social e secretários de educação de todo o País, o Ministro Marco Maciel concretiza a etapa inicial que tem por objetivo situar a Educação Brasileira no plano correspondente à importância do ensino básico como forma de solução aos sérios problemas que impedem o desenvolvimento nacional.

Duas graves questões preocupam não somente os pedagogos, mas todos aqueles que se interessam pelo Setor Educacional, tanto no Brasil quanto nos demais países subdesenvolvidos: a evasão e, principalmente, a repetência. Costumam, estes aspectos, ser analisados única e exclusivamente no âmbito dos sistemas educacionais, relacionados à qualidade do ensino ministrado. Entretanto, como divorciá-los de todos os demais ângulos que compõem o fato social como um todo? Como ignorar as carencias nutricionais, os problemas de saúde, de emprego, de moradia, causas básicas e inquestionáveis de um rendimento escolar baixo ou nulo?

Em um país deficitário, as verbas prioritárias são sempre insuficientes. No entanto, por maiores que sejam os recursos destinados à Educação, os resultados deixarão muito a desejar se os problemas sociais que lhe são interligados não foram atacados e minorados simultaneamente.

Por melhor que seja o nível de ensino ministrado, não surtirá efeitos, não ocorrerá a aprendizagem, se a clientela estiver doente ou subnutrida.

Os custos da Educação no Brasil são altamente dispendiosos porque os benefícios advindos são quase insignificantes. Situamos aqui um novo problema o do analfabetismo de retorno. Este elemento, desconhecido para alguns, é extremamente comum, em especial nas regiões interioranas, já que aqueles que abandonam a escola após cursarem apenas uma ou as duas primeiras séries iniciais, sem terem oportunidade de solidificar e exercitar os conhecimentos adquiridos, regressarão, por isso, ao estado anterior de total analfabetismo.

Cabe, portanto, endossando as palavras dos que, neste Plenário, enfocaram também o mérito e a sabedoria do processo desencadeado pelo Ministro da Educação, abordar as origens do problema, analisá-lo sob os diversos ângulos que o compõem, e encontrar as soluções conjuntas para que se possa extinguir, da História deste País, a nódoa do analfabetismo, dos milhões de crianças impedidas de frequentar as escolas, dos milhares que ali comparêcem atraídos unicamente pela parca merenda

que lhes é oferecida e que se revela insuficiente para suprir-lhes as necessidades básicas.

É preciso, também, estender a toda a população brasileira a consciência desse fato, para que a educação nacional seja repensada, seja discutida em todos os níveis e camadas sociais, dos lares às instituições, porque somente assim a educação deixará de ser um problema restrito à esfera governamental e às escolas, e encontrará, em cada cidadão, um brasileiro responsável e capaz de defender os seus direitos e de participar, efetivamente, dos destinos do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei, da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de **Legislação Social**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985 de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85 dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985).

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nº 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de **Legislação Social**, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lu-

cena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, Favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Micheles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: pela inconstitucionalidade; 2º **Pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Integração e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 2-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi um telex do Prefeito de Campina Grande, Ronaldo Cunha Lima, cuja leitura é suficiente para dar uma idéia aos Srs. Senadores do problema que vou aqui, colocar ao conhecimento desta Casa. O teor é o seguinte:

TLX. NR. 35/85-GP

Exmº Sr.

Senador Milton Cabral

Senado Federal

Brasília — DF.

A Crise por que passa a Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURNE — chegou a limites insuportáveis, pondo os seus vários segmentos — administradores, funcionários, docentes e, discentes — em clima de profunda tensão, com consequências danosas ao bom funcionamento daquela instituição de ensino superior.

Não é oportuno enumerar as questões já amplamente conhecidas, que resultam da situação econômica vexatória deste inestimável patrimônio cultural campinense, cuja abrangência envolve toda a região nordestina.

E, face do exposto, apelamos a V. Exª conjugar todas as forças políticas, resultantes da sua atuação parlamentar, com vistas a incorporar a Universidade Regional do Nordeste a Universidade Federal da Paraíba. Esta medida é tida pela comunidade universitária e, pela população em geral como a única viável para o equacionamento definitivo de tão angustiante problema.

Na certeza de poder contar com a sua peculiar sensibilidade, subscrevemo-nos

Cordialmente — **Ronaldo Cunha Lima**, Prefeito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um velho problema que enfrentamos em Campina Grande mas, na realidade, não é um problema campinense, não é um problema paraibano, é um problema regional. Trata-se efetivamente de questão que interessa a todo o Nordeste, porquanto essa universidade com mais de sete mil alunos tem, praticamente, 40% oriundos dos Estados vizinhos: Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, alguns do Maranhão, Piauí, etc.

Essa universidade que surgiu em Campina Grande há alguns anos, recebeu o apoio do Governo Federal, estímulos, verbas, e, de fato, ela tomou um desenvolvimento excepcional. E tinha que tomar esse desenvolvimento, porque foi num período em que a Nação passava por um desenvolvimento acelerado, havia um interesse muito grande de incentivar as carreiras técnicas. Essa universidade teve, exatamente nas profissões técnicas, a sua maior expansão. E para ali afluíram jovens do interior do Estado e dos Estados vizinhos, como acabei de acentuar.

Mas a crise econômica que abateu o País, as dificuldades que foram surgindo de toda a natureza, a disparidade de salários entre o custo de vida e o realmente percebido pelos professores, o próprio custo operacional, a manutenção, tudo, enfim, levou a uma situação de inviabilidade desse centro educacional.

Passamos então, todos nós, interessados no futuro dessa universidade, desse importante centro de educação, passamos a nos preocupar com a solução definitiva. E surgiu daí um consenso, de que o único meio seria a sua incorporação à Universidade Federal. Passamos a apelar para o Governo, especialmente para o Sr. Ministro da Educação. A verdade é que, até hoje, nada foi conseguido de prático. Agora a Universidade está ameaçada de fechar. São sete mil universitários no interior da Paraíba — os Srs. podem imaginar o que significa essa bomba — sete mil jovens ameaçados de ficar inteiramente sem condições de estudar, enfim, dessa Universidade trabalhar normalmente.

Diante dessa grave situação, vamos mais uma vez apelar para o Sr. Ministro da Educação, agora tendo à frente esse grande brasileiro, Marco Antônio Maciel, Parlamentar como nós, sensível a esses problemas, como nós políticos somos, e esperamos que desta vez a sensibilidade do Sr. Ministro possibilite um entendimento, um interesse especial de resolver essa questão. Já estamos cansados de discutir, de apelos, de memoriais. Aliás, de memoriais o Ministério está cheio, porque já passou pelas minhas mãos quase uma dezena de memoriais nesse sentido. Vamos ao Sr. Ministro e esperamos que ele nos ouça, e que se vier a depender do Senhor Presidente da República, esperamos, também, que o Presidente José Sarney encontre algum meio de dar a solução definitiva que possa viabilizar essa desejada incorporação da URNE à Universidade Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 8-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^a, Sr. Presidente, e a Casa têm testemunhado o silêncio respeitoso com que a Bancada do Partido Democrático Social, com assento no Senado, se solidariza com a dor que domina toda a Nação, todo o povo brasileiro, pela doença que acomete o Presidente e a incrível provação a que é submetida sua família. V. Ex^a e a Casa testemunham que, diante do quadro carregado de incertezas que se instalou no País, a conduta do Partido Democrático Social, na oposição, tem sido de compreensão para com as dificuldades que momentaneamente atravessamos, com o objetivo bem nítido de não aumentá-las, para que todos possamos, juntos, ultrapassar sem maiores perplexidades essa hora tão angustiosa para todos.

Mas, Sr. Presidente, este silêncio respeitoso, esta atitude de compreensão não pode ser confundida com o sentimento que, de certa forma, anestesia e paralisa a Nação como um todo. E nós estaríamos praticando um ato de profundo desrespeito ao Senado, e eu inverteria, inclusive, para colocá-la numa posição hierarquicamente superior, um ato de desrespeito à Constituição, se não alteássemos nossa voz, nesta tarde, para oferecer um protesto cabal contra o ato praticado pelo Senhor Presidente da República em exercício, nomeando, sem a prévia audiência do Senado Federal, o Governador do Distrito Federal.

E suprema ironia, Sr. Presidente, Srs. Senadores: esta Constituição, que tem a seu lado a espada de Caxias a dar-lhe suporte e sustento, que foi exaltada e respeitada na noite de angústia e de crise por que passou a Nação, e que permitiu, numa interpretação límpida e escoreita, a solução do Vice-Presidente da República como substituto no eventual impedimento do titular; esta mesma Constituição, que é a garantia, talvez a principal, da legitimidade de que se investe o atual titular do Poder Executivo, foi tornada letra morta pelo próprio Vice-Presidente no exercício da Presidência, ao passar sobre ela como se fosse um traste impréstável, nomeando sem audiência prévia do Senado, exigência constitucional, expressa, clara, inofismável, cujo entendimento não depende sequer de exercício de interpretação, para que a nomeação se perfaça de uma forma jurídica completa e acabada. De nada valerão, Sr. Presidente, os artifícios usados para justificar o malsinado ato.

Ao tempo da Constituição de 46, o Distrito Federal era regido por legislação específica, que tratava da existência de seu Prefeito como titular do Poder Executivo. Essa situação jurídica prevaleceu na Lei nº 3.751, que foi o instrumento legal de que se valeu o Governo para publicar o ato de nomeação do governador interino de Brasília. Ocorre que nos termos do item 2, do art. 42, da atual Constituição, temos:

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

É competência privativa, nada substitui o Senado no uso desta faculdade constitucional. Até quanto à forma de aprovação, a Constituição desce a minúcias:

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrado, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal

Isto equivale dizer que a Lei nº 3.751, de 13-5-60, naquilo que colide com o texto expresso na Constituição está plenamente revogada. Mas, é só isso; a Constituição

de 1967 ainda falava em Prefeitura do Distrito Federal. Mesmo ao tempo da Constituição de 1946 e ao tempo da Carta de 1967, as interpretações dos doutos, dos juristas, dos melhores intérpretes da nossa Constituição, não deixam qualquer dúvida quanto à necessidade de prévio assentimento do Senado à nomeação do Governador do Distrito Federal ou do então Prefeito do Distrito Federal.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o melhor da sua boa vontade e da sua atenção, porque nos termos do Regimento Interno, uma das competências de V. Ex^a é zelar pelas prerrogativas do Senado Federal. De maneira que eu convocaria V. Ex^a, a sua atenção, para que nós, todos juntos, possamos encontrar uma fórmula política adequada para impedir que o Senado brasileiro sofra na sua soberania, na sua indiscutida importância na formação do quadro político nacional, uma agressão tão insólita quanto essa que hoje se pratica.

Themistocles Cavalcanti, na sua **Constituição Federal Comentada**, edição de 1948, páginas 118 e 119, do Volume II, acentua: "A autorização é prévia; a intervenção do Senado não completa o ato de nomeação, mas este pressupõe o assentimento prévio".

Na hipótese do art. 63, da Constituição de 1946, que falava no Prefeito do Distrito Federal, temos que a nomeação pressupõe prévio assentimento do Senado, e se este não ocorrer, o ato será nulo de pleno direito e com todo o enorme cortejo de consequências e nulidade, acrescente eu.

Carlos Maximiliano, também comentando o mesmo artigo da Constituição de 1946, diz às páginas 118 e 119, da edição de 1948:

"Não se tornam definitivas as nomeações, nem entram em exercício os respectivos titulares, enquanto o Senado não aprovar, em sessão secreta, o Ato do Executivo, nos seguintes casos: d) do Prefeito do Distrito Federal..."

Transpondo-se para Governador do Distrito Federal a expressão existente na Constituição de 1946, verifica-se que a esta altura já toma posse o Governador interino do Distrito Federal, e certamente todos os auxiliares por ele indicado.

Quando Pontes de Miranda analisa a Constituição de 1946, que ainda mantém a mesma figura do Prefeito do Distrito Federal, ele deixa explícito no seu texto a afirmação, revestida da sua insuperável autoridade de grande mestre do direito e emérito jurista, "Só se nomeia, desde 1946, depois de aprovada a escolha."

Pois bem, Sr. Presidente, o Senado Federal recebe uma comunicação do Presidente em exercício de que nomeou, em caráter interino, o Sr. Dr. Ronaldo Costa Couto como substituto do Sr. José Ornellas de Souza Filho.

Vamos admitir as hipóteses mais dramáticas para sermos condescendentes e generosos no julgamento do fato. Se houvesse uma situação de caos, de calamidade pública, em que a vacância se desse por motivo de força maior — por exemplo, uma doença, uma viagem, ou qualquer outro fato; a detenção em local incerto e não sabido, o desaparecimento da figura do chefe de governo, seria possível prevalecer-se do que dispõe a lei inquinada, porque ela prevê a hipótese de substituição por um secretário do próprio governo.

Mas no caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado está em funcionamento, o Governador de Brasília, o atual titular José Ornellas, ainda que tenha pedido exoneração, está no exercício do cargo, a vacância só se daria na hipótese da sua exoneração. E foi oferecida pela Liderança do PDS ao Líder do Governo, ao Presidente do Senado e com quantas pessoas de responsabilidade conversou, entre as quais o Senador Passos Pôrto, da Mesa Diretora, garantia de que o PDS daria todas as facilidades para votar em regime de urgência, urgentíssi-

ma, a mensagem nomeando o novo Governador do Distrito Federal.

Essa palavra constante do ato, cunhando de interino o Governador do Distrito Federal, que se nomeia contra o texto constitucional, é uma palavra rigorosamente dispensável do ponto de vista jurídico. O que caracteriza a interinidade daqueles que são demissíveis *ad nutum* é exatamente a faculdade que tem, o poder de arbítrio que tem, o Presidente da República de exonerá-los quando bem entender. O que não pode, o que não está certo, o que é abusivo, o que se trata de um flagrante desrespeito à Constituição, o que não se pode aceitar sem uma palavra de protesto, o mais formal, o mais veemente, é a nomeação contra o texto da Constituição, ao arrepio da vontade do Senado, do Governador do Distrito Federal.

O que é mais interessante, Sr. Presidente, e nada há mais estranho, eu diria mesmo estapafúrdio, do que indicar-se um Ministro para o exercício do cargo de governador. E quero prestar uma homenagem a esse jovem técnico que está sendo indicado, meu conterrâneo, jovem dotado de todas as qualificações, as melhores possíveis, para o exercício das funções públicas. Não se trata disso.

Mas, nada tão incompatível como o exercício das duas funções: a de Governador e a de Ministro. Se não bastasse a circunstância jurídica de que o Governador e o Ministro atuam em esferas diferentes de poder, dentro da própria hierarquia em que se organiza o Estado brasileiro na sua forma política: União, Estado, Distrito Federal, Territórios e Municípios, não há como, porque a lógica e o bom senso o repelem, admitir-se como possível o exercício concomitante das duas funções.

Sr. Presidente, há na História brasileira um caso muito interessante: o Presidente Vargas convidou o então Governador da Paraíba, Dr. José Américo de Almeida, para ser Ministro de Estado. O imortal paraibano, para aceitar o munus ministerial, se viu impelido, senão pela lei, que era omissa naquele tempo como o é hoje, mas, certamente, pela sua consciência de homem público, a se afastar do cargo de Governador daquele Estado.

Propala-se, à margem de toda argumentação jurídica, de que é uma nomeação interina. Então, Srs. Senadores, nós chegamos ao absurdo de admitir, por exemplo que o Sr. Shigeaki Ueki teria podido ser nomeado Embaixador interino na Comunidade Econômica Europeia. Nos levaria a este absurdo de admitir essa nomeação interina de um embaixador, escamoteando, desta forma, a rigidez do texto constitucional que impõe a prévia consulta e a prévia aprovação pela Câmara Alta.

E mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vinte e quatro horas, apenas vinte e quatro horas eram suficientes para se resolver o problema do ponto de vista político. Não se sabe porque insondáveis mistérios o Vice-Presidente da República, ex-senador que honrou e dignificou este plenário, se viu pejado e constrangido de tornar sem efeito malsinado ato, para aqui enviando uma mensagem revestida de todas as formalidades legais, para que sobre ela o Senado se manifestasse, com a prévia garantia da oposição, e certamente, do Governo, de que nenhum embaraço, nenhum obstáculo seria colocado à sua tramitação.

Dizia eu antes a V. Ex^a que compete ao Presidente do Senado velar pelo respeito às prerrogativas do Senado. Estou certo de que V. Ex^a já realizou um grande esforço nesse sentido, sei que outros Senadores também assim o fizeram, mas não poderíamos deixar de oferecer o mais formal protesto à violência que se comete contra o Senado Federal.

Não há justificativa de qualquer natureza, não há sofisma de qualquer espécie, não há clima de crise, de calamidade ou de vazio de poder que justifique o ato arbitrário do Presidente em exercício. Nada o justifica! Ao contrário, Sr. Presidente, todos os caminhos, todos os roteiros da melhor intuição jurídica, todas as linhas do bom senso, da lógica, todos os itinerários das melhores interpretações dos melhores juristas pátrios, levam sempre ao mesmo ponto: é nulo de pleno direito o ato do

Presidente da República que nomeou, ainda que interinamente, o Governador do Distrito Federal, sem a prévia anuência do Senado Federal, que tem entre as suas faculdades e as suas prerrogativas esta competência privativa.

Estou certo Sr. Presidente, e esta que é a grande ironia, e de que consumada a violência nada restará a fazer a um Poder desarmado que não tem como exercê-lo de forma retaliatória. E nem seria o caso, no momento em que a Nação se debate com extremas dificuldades, em que todos nós temos o nosso pensamento, o nosso coração e a nossa fé dirigidos para preces a Deus no sentido de que se restabeleça a saúde do Presidente da República.

Mas nós não poderíamos deixar de opor embargos definitivos, o protesto formal a essa violência que se pratica contra a Constituição, suprema ironia! A mesma Constituição cantada, proclamada e exaltada na noite de sofrimento da véspera da posse, que foi colocada nas mãos de quantos viveram os momentos cruciais daqueles instantes dolorosos, para permitir que o Vice-Presidente da República, que hoje faz dela tábula rasa, assumisse o poder em momento de crise. Por coincidência, se é verdade que ele tem forças políticas que o amparam, se não menos verdade é que o próprio PDS, reiteradamente, tem mantido, através das declarações dos seus líderes e de suas personalidades mais eminentes, uma posição de irrestrito respeito à Constituição. O PDS tem proclamado em todas as oportunidades, a sua decidida e obstinada posição pelo respeito à Lei Magna. Não queremos que a Nação sofra novos traumas. O que queremos é protestar neste instante, perante o Senado, que se vê usurpado num dos seus direitos e das suas prerrogativas mais fundamentais, por um ato de arbítrio, de prepotência e de violência daquele que, por força desta mesma Constituição, está exercendo interinamente a Presidência da República, tendo-a talvez como única substância de legitimidade para o exercício desse poder. Protestar pela forma tão estranha, pela maneira tão insólita, pelo modo tão pouco comum nas tradições do Direito brasileiro como tão violentamente se rasgou a Carta Magna que rege os destinos de nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 8-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, V. Exª, na sua resposta ao Senador Helvídio Nunes, deu razão ao nobre Senador Humberto Lucena de que mensagem não é proposição. Não sendo proposição, ela se insere então entre gestos de mera cortesia entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, de vez que não invocando nenhum dispositivo de lei, nenhum dispositivo Constitucional, como bem assinalou o Senador Helvídio Nunes, é uma mensagem inepta.

Eu queria apenas perguntar a V. Exª, quando diz que o assunto merecerá estudos aprofundados do Senado — e V. Exª por duas vezes repetiu a mesma expressão — se esses estudos "aprofundados" não deveriam ser realizados pela Comissão de Justiça, de vez que a matéria é de "aprofunda" indagação jurídica, então, os estudos devem ser procedidos pela comissão própria da Casa que é a Comissão de Justiça. No entanto, o despacho administrativo de V. Exª remete a mensagem para a Comissão do Distrito Federal, que só teria competência para opinar na hipótese de que se cumprisse o que determina o art. 42, item III, da Constituição. Ora, se V. Exª deseja que o Senado aprofunde os estudos sobre essa matéria — e estou convencido de que o Presidente do Senado, sem embargo de reconhecer, tomou as medidas ao seu alcance para resguardar as prerrogativas do Senado, nos termos do item II, art. 51, do Regimento — V. Exª deveria despachar o processo para a Comissão de Justiça exami-

nar aprofundadamente o tema objeto deste substancial debate.

É a questão de ordem que proponho a V. Exª (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 8-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste, principalmente a nossa terra, o Ceará, após uma estiagem de 5 anos e uma sequência outra de 12 meses de regular precipitação pluviométrica, viu-se esse ano a braços com um verdadeiro dilúvio, que não conhecia há anos, não conhecia há décadas, e se poderia dizer que, desde a grande cheia de 1924, algo semelhante não acontecia.

Vamos nos reportar principalmente ao torrão natal. Tivemos, na Semana Santa, comunicação com os prefeitos daqueles vales dos principais rios do Torrão, vales que tiveram, mercê dessas chuvas inesperadas, índices pluviométricos há muito desconhecidos da região. Cidades com ruas alagadas e suas populações expulsas... contato tivemos com aqueles que labutam no Vale do Acaraú, com sua cidade maior, Sobral, completamente inundada, como aqueles outros que, no vale do Coreaú, e nos referimos à zona norte do Estado, vêem crescer assustadoramente as águas. E, passando por cima de nossa sofrida Fortaleza, que tem recebido essas bategas incessantes, como se o céu quisesse se redimir da falta que teve durante tantos anos, para com a terra. Fomos contar o vale do Jaguaribe. Lá, o panorama de desolação é muito maior. Morada Nova, Limoeiro, Tabuleiro, Alto Santo, São João do Jaguaribe, Quixerê, Russas, Palhano, Jaguaruana, Itaíba e Aracati sofrem. Na sede, no campo, os diferentes distritos, com a devastação só semelhante àquela quando do arrombamento do Orós, em 1960.

O Sr. César Cals — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, eminente Senador.

O Sr. César Cals — Desejo, neste momento, dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que acabo de chegar também do Ceará e em apoio ao que o Senador Virgílio Távora, a situação é demasiadamente crítica. Apenas, faço uma ressalva. Em 1974, quando então Governador do Estado do Ceará, nós tivemos situação semelhante. Se vejo temos mais de cinquenta mil desabrigados, naquela ocasião, tivemos mais de cem mil desabrigados por cem dias. E pude verificar, fazendo parte do Executivo, chefiando o Executivo cearense, do terrível drama de uma enchente no rio que por ter uma calha muito rasa, uma vez que o cristalino aflora, ele rapidamente foge das margens, atingindo, muitas vezes, vinte quilômetros de largura. São famílias que ficam em cima do teto, atrás de um socorro que só pode ser feito por barco ou por helicóptero. São animais que ficam presos nos cercados. Enfim, toda uma possibilidade, além da fome e da falta de teto, de doença, porque aquela população que veio de um seca de 5 anos está em precárias condições sanitárias. Realmente, o quadro é desolador. Mas, o que eu queria deixar aqui, também, em apoio ao pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora, é que o governador do Estado, segundo o que S. Exª tem transmitido perante a televisão, tem recebido apoio, principalmente, na área da Saúde, na área da Previdência Social e na área do Ministério da Saúde. Mas, há que se espalhar este apoio, porque não é só agora o caso de emergência. Mas, depois é o como se evitar as cheias, como plantar aquelas safras que foram perdidas, replantar. Enfim, há uma série de outras providências que eu entendo que só uma ação

coordenada pelo Ministro do Interior poderá, realmente, fazer com que essas populações não percam a esperança. Eu quero dizer ao nobre Senador Virgílio Távora que ainda neste fim de semana ouvia prefeitos pelo rádio, como os de Quixerê, de Itaíba, Limoeiro, de Aracati, todos eles com as cidades cortadas, porque também as estradas foram danificadas. Eu percorri 130 municípios do Ceará, de 15 de janeiro até aqui, e praticamente toda a malha rodoviária está destruída. Depois de uma seca de cinco anos esta enchente de fato faz com que o nordeste fique desamparado, mais ainda do que estava. Quero, portanto, apoiar as palavras do nobre Senador Virgílio Távora, e entender que esta Casa, o Poder Legislativo, tem que acompanhar todas as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo, mas também sugerir outras, para que se minore o sofrimento da população e do povo cearense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos ao eminente Senador César Cals pelo aparte esclarecedor. Se citamos que tinha sido desde 24, porque hoje ouvimos citar um número bem avultado, 132 mil flagelados, mais precisamente do Sr. Governador quando comparecendo ao programa "Bom dia Brasil", e julgamos que, pelos dados que recebemos dos diferentes prefeitos já citados, e dos Deputados que conosco também, pelo telefone, com a região se ligaram, esse número ainda é modesto.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ceará tinha, de longe, em todo o Nordeste, a rede rodoviária, a trama rodoviária melhor, no testemunho dos diferentes Ministros de Transportes que a nossa terra chegavam. Hoje, o que vemos? As cidades, não só dos vales citados, mesmo no sertão que não é cortado por esses rios, o que nós vemos são estradas destruídas, cidades todas desligadas da metrópole por falta de uma continuidade rodoviária. Era outro ponto para o qual gostaríamos de chamar a atenção.

Muito certo disse aqui o nobre Senador César Cals das necessidades futuras. E nisso já nos sentimos até um pouco atemorizados com a notícia de que teremos um Ministro, porque O MINTER é o Ministério das calamidades, só em meio expediente, já que o outro terá que ser dedicado ao Distrito Federal, porque justamente a S. Exª cabe, sem sombra de dúvida, a responsabilidade de multiplicar — gostaria que prestassem atenção os Srs. Senadores aquele milésimo de valor que, por decisão do Governo se presume, após projeto que venha a esta Casa, ser atribuído a duas instituições de crédito de um estado sulino, para que, pelo menos esse milésimo, ele faça transformar o amparo que não seja no mesmo valor, mas em algo que se assemelhe. Não é possível que 900 bilhões de cruzeiros possa o governo, Srs. Senadores, Sr. Presidente, V. Exª que é nordestino como nós, possa o Governo repetimos destinar a uma instituição sem que tenha também meios e maneiras de socorrer não só o Ceará mas todo o Nordeste dentro da proporção das suas necessidades.

O que sabemos até agora? Trezentos, mais quinhentos milhões, agradecemos, é melhor do que nada! Mas isso, vamos repetir, representa menos de um milésimo daquilo que vai ser dado...

O Sr. Alcides Saldanha — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Assim que termine a frase daremos o aparte a V. Exª, com todo prazer.

... que vai ser dado à reconstrução, com ressarcimento no futuro — e nós daremos muito mais se conseguirmos ainda plantar — e ainda temos condições de colher essa safra progredir, a segunda safra das águas do Nordeste florescer. Desejamos, com toda sinceridade, sem entrarmos no mérito da necessidade daquele Estado, e dos demais vizinhos a ele, quanto à manutenção de sua

entidade financeira, abalada por administrações que aqui são apontadas como calamitosas. Desejamos que tratamento símile seja dado a essa região e que não haja uma desproporção tão grande. Não de dizer que as enchentes passam, mas nos recordamos que, quando houve enchentes no Sul até o acréscimo que foi dado ao tributo que já pagávamos, para que fosse realmente atendida, com justa razão, aquelas vítimas das enchentes que varreram, de maneira impiedosa, Estados sulinos.

Com prazer ouço o nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, apenas para, até em auxílio à tese de V. Exª, lembrar que esse dinheiro que será aportado ao Sulbrasileiro, por proposta do Governo, trata-se praticamente de um empréstimo que voltará dentro de um ano, segundo a própria lei. Em segundo lugar, gostaria de lembrar a V. Exª que, segundo os próprios diretores do Banco Central que prestaram depoimentos na Comissão de Inquérito do Senado, a simples liquidação do sistema Sulbrasileiro poderia custar mais caro ainda ao Governo Federal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, gostaríamos que V. Exª não pusesse em discussão, porque a isto não viemos, a conveniência ou não do aporte dado ao Sulbrasileiro. Estamos comparando as duas posições e solicitando que uma região inteira...

O Sr. Alcides Saldanha — É que se tem dito muito, Senador, parece...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...tenha o mesmo tratamento, porque vamos, através dos impostos, se tivermos estímulos a cultura que iria agora de maio até junho e julho, devolveremos, e muito, tudo aquilo que foi ao Nordeste...

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, é uma reiteração de argumentação, pois fato de se atender um problema emergencial no Sul, com devolução ao Governo, tem parecido que o Sul está a prejudicar os aportes ao Nordeste, o que não é verdadeiro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Queremos ser tratados da mesma maneira.

O Sr. Alcides Saldanha — Nós não queremos estabelecer dois "brasis", absolutamente, Senador. Não é intenção nossa, no Sul, estabelecer, para que tenhamos a solução de um problema emergencial, que se prejudique o resto do País. E V. Exª contará com os Senadores do Sul no momento em que o Nordeste...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas V. Exª não ouviu da nossa boca uma palavra, pelo menos da nossa, de reprovação ao auxílio dado ao Sulbrasileiro.

O Sr. Alcides Saldanha — Veja bem, quando V. Exª começou a falar, em entrelinhas, deixou dito que parecia, sim, vão dar par ao Sul e não vão dar para o Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Estamos dizendo que o Sr. Ministro do Interior, que já vai fazer um esforço muito grande, pois agora é Ministro do Interior e Governador do Distrito Federal...

O Sr. Alcides Saldanha — Isso é outro assunto, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...vai fazer um esforço muito grande, para que aplique toda a sua capacidade, aliás, o conhecemos quando das intervenções que tinha no Conselho Deliberativo da SUDENE, representado o Governo de Minas Gerais, que S. Exª aplique toda a sua capacidade para que consiga sensibilizar as autoridades das quais promanam os recursos, para que também tenhamos um tratamento — não vamos ser tão vaidosos, nem, ao mesmo tempo, tão fora da realidade — igual ao

que foi dado à essa calamidade financeira-social do Sul, mas que tenha a mesma ordem de grandeza. Porque, eminente Senador, quando o Governo Federal deu o apoio por ocasião da seca, fomos Governador por quatro anos durante uma seca de cinco, de maneira que sofremos com os meus coestaduanos o estar dependendo da boa ou má vontade, do bom ou do mau humor das autoridades que eram responsáveis por esses desembolsos. O Ministro anterior ao Sr. Costa Couto, o Ministro Andreazza, justiça se faça, foi o grande...

O Sr. Alcides Saldanha — Atendeu ao Nordeste e era um gaúcho, Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ele era gaúcho e atendeu ao Nordeste.

Mas, dizíamos a V. Exª que, no pique do último ano da seca, nós tivemos para o Nordeste — e aí é bom citar a V. Exª — quantias que, hoje, parecem irrisórias, mesmo feita a correção monetária, aos aspirantes a Presidente da República. Nós fizemos questão sempre de exigir como compromisso, e quando falamos nós, não foram todos os políticos nordestinos, sejam os que apoiavam Andreazza, sejam os que apoiavam Maluf, ou os que apoiavam Aureliano, sejam aqueles que foram apoiar o candidato, hoje vitorioso, e que Presidente da República eleito foi, nós pedimos um tratamento em que tivéssemos na área investimento, aporte de recursos proporcionais pelo menos à população nossa em relação à população do resto do País, sem o que não se poderia pensar em desenvolvimento. E nesse momento de angústia não estamos pedindo investimento para progresso estamos pedindo recursos para a sobrevivência.

O Sr. Mário Maia — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, lamentamos que a minha eloquência não seja tanta que faça o eminente representante das plagas gaúchas...

O Sr. Alcides Saldanha — Absolutamente, Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...tomar essa nossa solicitação um pleito tão modesto...

O Sr. Alcides Saldanha — Veja bem, Exª, é que há uma reiteração nos últimos dias que parece — e nós do Sul não queremos isso que se está estabelecendo dois "brasis"; é que, para atender o Sul, não se poderia atender o Nordeste. O que eu queria trazer a V. Exª é que os Senadores do Sul estão aqui para, inclusive, na hora em que o Nordeste precisar, dar todo o seu apoio, para que o Nordeste tenha o atendimento, aquele que o Sul está pedindo emergencialmente, neste momento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Felicitamo-nos por essa atitude e teremos V. Exª por certo, como um dos soldados nessa luta que não vai ser pequena — sabemos das angústias por que passa o Erário nacional, — mas o que não podemos é ver destroçada, depois de 5 anos de sofrimento inaudito, um ano de inverno regular que começou a permitir a recuperação de nossa economia e, logo depois, essa mesma terra, por uma catástrofe, por inclemência da natureza, contra a qual nada podemos fazer, da noite para o dia, ver esse trabalho de surgimento, esse trabalho desesperado, feito pelos seus filhos, rui.

Há pouco, citamos a V. Exª a trama rodoviária completamente desfeita do Estado. E isso foi trabalho de Virgílio Távora — só para citar os últimos Governadores — de César Cals, de Adauto Bezerra, de Virgílio Távora de novo, que duas vezes governador fomos nós. Uma luta infernal, e tínhamos, realmente, uma rede que permitia a adução dos produtos do interior para a Capital, seja para a exportação, seja para a venda naquele grande centro consumidor que é Fortaleza, de maneira a tornar possível renascer a agricultura na região. Hoje não temos nada.

Fortaleza sob a administração lúcida de César Cals Netto — não este, o filho dele — no último ano fez um programa tão belo de atendimento às populações marginais, a recuperação de sua infra-estrutura que hoje faz pena vê-la depois desses últimos temporais havidos. Óbvio, não é com boa vontade que se vai reconstruir tudo isso, é com muito dinheiro. E é por isso que estamos aqui. Somos hoje em dia, como o Senador César Cals o é, pessoas afastadas do Palácio da Abolição. Portanto, não temos o desejo mesquinho, imediatista de ser agradável ou desagradável ao gestor das coisas públicas no Ceará. Mas mostramos uma situação dramática, inimigos que somos de fazer demagogia e que precisa, justamente, ser atendida e com muita urgência.

Uma cidade há pouco citada pelo Senador César Cals, Quixerê, no Vale do Jaguaribe. Esta cidade não pode ser atingida a não ser de helicóptero. Os campos do interior, a não ser os grandes campos reconhecidos, homologados pela Aeronáutica, estão hoje interditados pelo Ministério respectivo, pela falta de segurança que apresentam nas decolagens e, principalmente, nas aterrisagens.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouço o eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Virgílio Távora, apenas para prestar-lhe a minha solidariedade e o meu apoio de vizinho e sofredor, também. O meu Estado e o Estado do Maranhão também estão sofrendo os efeitos das chuvas, das enchentes que estão deixando quantidades enormes de famílias desabrigadas. Uma infra-estrutura fraca, que por tanto tempo e com tanto sacrifício foi construída, está sendo totalmente destruída. Os açudes construídos durante os anos da seca arrebentaram-se todos, e aquelas estradas da emergência, precárias estradas de terra, foram todas destruídas. Toda aquela fraca rede rodoviária estadual encontra-se totalmente intransitável no meu Estado, como no Estado do Maranhão, e muito mais gravemente no Estado de V. Exª, conforme o testemunho de V. Exª e do Senador César Cals. É evidente que nós falamos, gritamos em nome do nosso Estado, do nosso povo. Nós não queremos que nada deixe de ser prestado aos irmãos do Rio Grande do Sul, nós queremos, todos nós juntos, que este País preste a sua colaboração, a sua solidariedade ao Rio Grande do Sul, principalmente, que com tão bons olhos recebe os nordestinos, recebe todo o sofrimento do povo brasileiro e encampa-os para prestar a sua solidariedade, generoso coração sulista. Mas V. Exª tem razão em enfatizar a disparidade da assistência. É verdadeiramente inconcebível que toda essa tragédia apenas tenha conseguido deslocar para as regiões inundadas do Ceará — que nada foi dado ao Piauí, ao que eu saiba e nem ao Maranhão — ao Ceará foram dados apenas 300 milhões de cruzeiros, através do Ministério da Previdência Social e 500 milhões através do Ministério da Saúde. E ponto final. Enquanto a generosidade da cúpula dirigente — não é culpa dos gaúchos, eu acho que os gaúchos merecem muito mais do que essa assistência, do que esse auxílio, do que essa atenção — veja V. Exª, só para uma casa de crédito particular em que o Governo não tem nenhum direito, imediatamente se desloca quase um trilhão de cruzeiros. Então, acho que V. Exª estava chamando a atenção, sim, para a disparidade com que nós, nordestinos, somos discriminados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E permita-nos acrescentar a V. Exª e os compromissos assumidos por todos os candidatos...

O Sr. João Lobo — De que o Nordeste seria prioridade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...com mais ênfase ou menos ênfase, de que o Nordeste iria ser prioridade básica.

ca. Não estamos aqui no papel de Oposição, não estamos aqui só para criticar, estamos aqui...

O Sr. João Lobo — A chamar a atenção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...a mostrar uma situação, chamando a atenção de que o Nordeste precisa, no momento, de justiça.

O Sr. João Lobo — O espírito de injustiça ainda continua.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O Nordeste precisa sofrer aquela justiça que há anos e anos reclama.

Dirão que já se passaram 20 anos, de 1964 a esta parte; mas antes era a mesmíssima coisa, guardadas as devidas proporções. E nós não podíamos, no momento crucial que passa a região, máxime o nosso Estado, deixar calar a nossa voz.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o ilustre representante de Pernambuco.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Virgílio Távora, sobre o Ceará, onde V. Ex^a foi, por duas vezes, eficiente e probo Governador; sobre o Nordeste, de que V. Ex^a tem uma grande experiência, porque inclusive já exerceu o cargo de Ministro de Viação; sobre, enfim, o semi-árido nordestino, que abriga dois terços da população da região, vivendo em condições infra-humanas, V. Ex^a fala *ex cathedra*, com a autoridade do conhecimento próprio da experiência. Por isso é que, aqui, na hora em que se debate esse problema da calamidade, quero dizer que vivemos sob esse signo da calamidade, pelo menos até o momento; uma a calamidade que se abateu sobre o Ceará e sobre alguns Estados da região nordestina — alguns mais e outros menos — decorrente dos fenômenos da natureza; e outra a calamidade que se abateu sobre o Banco Habitasul, decorrente de uma calamidade de ordem humana, que teria sido a administração calamitosa, responsável pela situação em que se encontram não os donos do banco mas os funcionários do banco, a respeito de cuja situação nós temos a obrigação de falar, de defender. Mas o que aqui, neste aparte, com essa preliminar, quero dizer a V. Ex^a é que estou solidário com a posição que V. Ex^a sustenta, nesta hora, diante da necessidade de se ajudar o Nordeste; e de fazê-lo, agora, ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E numa ordem de grandeza diferente.

O Sr. Nivaldo Machado — ... numa ordem de grandeza muito maior, exatamente — V. Ex^a tem razão — sem que isso implique em se negar a solidariedade devida ao irmão do Sul, aquele que sofre também, principalmente os assalariados, porque sofrem aqueles mais pobres. Mas eu diria a V. Ex^a que essa ênfase que se tem dado ao Nordeste, como prioridade, no que toca ao atual Governo, nós não podemos deduzir de logo, pela exigüidade de tempo, de administração, principalmente, diante da ausência do Senhor Presidente da República e das limitações do Vice-Presidente em exercício, nós não podemos, agora, concluir que não tenha sido respeitada essa ênfase, quanto a um tratamento prioritário, que seria até um imperativo de justiça, agora. O Nordeste esteve marginalizado durante muito tempo, e tem o direito de recuperar o tempo perdido. É aquele drama proustiano de se recuperar o tempo perdido. O Nordeste precisa, então, receber substancial ajuda, tanto mais quanto o seu povo sofre, sucessivamente, duas calamidades, dois sofrimentos, duas situações de restrição, cinco anos de seca, depois de um ano a que V. Ex^a faz alusão, de inverno regu-

lar, dando uma esperança de melhores dias; então a isso se sucede, agora, um ano de inverno rigoroso, com excesso de chuvas, capaz de destruir o labor, o esforço, o sacrifício, o trabalho de grande parte daquela população, pequena, pobre, aquela que até sem ajuda do Governo luta para plantar um pouco, e levar, nesse seu trabalho, nesse seu sacrifício, o alimento para os grandes centros. Por isso é que, nesta hora, trazendo a V. Ex^a o meu apoio, a minha solidariedade, pela obrigação em que o Governo se encontra de ajudar o Nordeste, e fazê-lo de modo a compensar todo esse sacrifício de um passado prolongado, de restrição de toda ordem, eu quero, solidarizando-me com V. Ex^a, dizer que espero e estou certo de que, no Governo atual, aquela promessa reiterada, enfatizada, de que o Nordeste passasse a ser uma prioridade, ela deverá ser cumprida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos ao eminente Senador e amigo o seu aparte. Fizemos questão de frisar que não falávamos aqui como Oposição, e sim como representante Nordestino, que vive as angústias do povo daquela região, e que sente, por estar sempre ao contactô, mais ainda, a tristeza, a desolação da população de sua terra.

O Sr. Nivaldo Machado — Exato. E o Ceará está atingido da Capital até o alto sertão.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra, nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — Sabe V. Ex^a que ninguém tanto quanto Santa Catarina sofreu terrivelmente por duas vezes consecutivas, por dois anos consecutivos, esse problema dramático das enchentes. Portanto, podemos compreender muito bem a angústia de V. Ex^a, diante do que se abate sobre o vosso Estado e das circunstâncias que cercam a calamidade que lá vem, insistente e persistentemente, atingindo as suas populações. A minha palavra é apenas para dizer que da nossa parte V. Ex^a terá todo o apoio, e o Governo se tomar alguma providência que venha a depender do Senado da República, nós estaremos aqui para apoiá-lo integralmente, com todo o empenho, com toda a confiança, pois que sabemos qual é o drama, qual é o sofrimento, qual é a amargura que traz um problema climático como esse que enfrenta a terra de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Outra coisa não poderíamos esperar do espírito cavalheiresco de V. Ex^a, eminente Senador, representante de um dos Estados que já sentiu o drama bem na carne, outros também o sentiram, mas Santa Catarina muito mais do que outros Estados sulinos, o que seja essa praga que é, depois de se ter uma colheita já quase à vista rapidamente as águas levarão tudo. Mais ainda, quando depois de tantos anos de seca, quando começa a se reerguer a economia de uma região, da noite para o dia, de inopino, cair, após um início normal de inverno — o inverno lá para nós é a estação pluviosa — essa verdadeira tromba d'água, que até o dia de hoje, com maior ou menor intensidade, se abate nas diferentes regiões do Estado, nos Estados vizinhos com menor força e que faz levar à desesperança todos aqueles que se dedicam ao cultivo rural.

Agradecemos mais ainda à compreensão que V. Ex^a teve de que justamente precisava o Nordeste, precisa o Ceará ser apoiado, neste momento de transe, porque não vai ser uma esmola. O que é que nós desejamos? Ter os recursos necessários para poder, ainda este ano, tentar outro cultivo, dado o encharcamento do chão pelas águas abundantes que nos permitirão, em junho e julho, ter uma lavoura de colheita retardada.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos V. Ex^a.

O Sr. Jorge Kalume — Muito obrigado a V. Ex^a. Lamentavelmente, o Nordeste que há vários anos vem vivendo, principalmente o Ceará, sob o estigma da seca, alterando o seu quadro sócio-econômico, refletindo, podemos dizer, em todo o Brasil, e agora, sobre este mesmo Estado, vem o excesso d'água, mantendo o seu *statu quo*, aumentando o sofrimento. Fique certo V. Ex^a que sua voz encontrou eco, que V. Ex^a e o povo cearense, que muito estimamos e prezamos, tem o nosso apoio. Estou certo de que o novo Ministro do Interior, não obstante ser mineiro, e agora guindado também para o cargo de Governador, pelo menos, como brasileiro, terá sensibilidade de destinar um pouco de seu tempo para voltar suas vistas para esse povo sofrido. Portanto, tem V. Ex^a repito, a minha solidariedade e o meu apoio. Quando falo meu apoio estou falando do povo acreano que muito deve ao povo cearense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito obrigado, nobre Senador Jorge Kalume. Os Srs. do Acre são como nossos filhos adotivos. Lá estivemos no início do século, lá deixamos plantado com nosso esforço e com o nosso sangue uma civilização, alargando as fronteiras do nosso País e trazendo para a comunidade brasileira, esta beleza estrela que é o Estado do Acre.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Virgílio Távora, minha solidariedade a V. Ex^a é sempre tácita, sabe-o bem V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Em campos opostos, sempre defendemos aquilo que julgamos justo e certo.

O Sr. Fábio Lucena — Quero ser bem expresso: já que o Governo vai fazer um investimento na Região Sul, uma vez que haverá o retorno no prazo estimado de 1 ano, vou fazer pessoalmente uma proposta. Imagine V. Ex^a que agora tenho acesso ao Presidente da República; os tempos são outros!...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Outros! Bem outros!

O Sr. Fábio Lucena — Quero fazer uma proposta concreta ao Presidente José Sarney: o Grupo Brasilinvest, em particular o seu titular, o seu Presidente, Sr. Mário Garnero, que praticou uma fraude de dois trilhões seiscientos milhões contra o Imposto de Renda — já há levantamentos no Ministério da Fazenda de que o Grupo Brasilinvest tem bens patrimoniais suficientes para resgatar essa lesão à Fazenda Pública — proporei ao Senhor Presidente que, por meio da ação competente, seja o Imposto de Renda indenizado por essa fraude e que esses quase três trilhões de cruzeiros sejam destinados a um programa emergencial de assistência ao Nordeste de V. Ex^a agora mais necessitado do que antes ou do que nunca.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, agradecemos o apoio que V. Ex^a dá, embora cuidemos que com essas ações todas, quando esses recursos chegassem, nós já estávamos muito longe do ponto inicial e tínhamos perdido a colheita deste ano. Mas, também propomos outra coisa a V. Ex^a: amanhã, a Bancada do nosso Estado, sem distinção partidária, procurará, à tarde, o Vice-Presidente em exercício que, por coincidência foi nosso colega e é nosso colega de sofrimento. Sua Ex-

celência é nordestino, é do Maranhão. E V. Ex^a com esse afeto, os tempos mudaram, como disse V. Ex^a, que tem acesso tão fácil ao primeiro mandatário interino da Nação, já deu seu depoimento, agora empreste-nos seu

prestígio. Essa desataviada oração de improviso, saiu muito mais não de uma meditação, mas de um profundo sentimento de frustração, de um homem que dedicou grande parte de sua vida ao alevantar sua terra sua eco-

nomia, e que da noite para o dia vê ruir grande parte desse esforço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tínhamos a dizer. Grato pela atenção. (Muito bem. Palmas!)